

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I - Edição nº 00159 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2023 - PREMIO MORRO DO OURO DE AUDIOVISUAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.2023 - PREMIO MORRO SANTA BARBARA DE MAIS ÁREAS CULTURAIS.
- EXTRATOS DE CONTRATOS 361 E 362 E ATAS.
- DECRETO ORÇAMENTÁRIO.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Credenciamento



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Prêmio Morro do Ouro: de reconhecimento da trajetória dos trabalhadores/fazedores de cultura do setor audiovisual.

EDITAL DE PREMIAÇÃO (SEGMENTO - AUDIOVISUAL) em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas/projetos que contribuam para a Cultura do Município, de acordo com o que rege o artigo 18º da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais ou iniciativas culturais do Município de Barra da Estiva, Bahia.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais ou iniciativas culturais (DE AUDIOVISUAL) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Barra da Estiva, Bahia. Observadas as categorias descritas no Art. 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1.2 Este edital da modalidade de premiação cultural visa reconhecer, valorizar e divulgar ações relevantes no município de Barra da Estiva, contemplando **propostas de trajetórias** nas mais diversas áreas do audiovisual.

1.3 Serão premiadas neste edital propostas já realizadas de:

I - Produções Audiovisuais, tais como: Curta e média metragem (filmes de 3 a 70 minutos), documentário ou ficção, autoral; Videoclipes, vídeo-arte: registros em audiovisual de performances, ou outra narrativa, autorais; Vídeo-memória: registros em audiovisual, ainda que de forma amadora, de grupos, agentes, práticas e ações culturais, em qualquer uma de suas etapas de produção e/ou apresentação; outros formatos de produção e colaboração no audiovisual.

II - Salas de cinema, cinemas de rua e cinemas itinerantes.

III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; cineclubes; festivais e mostras de produções audiovisuais; rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; observatórios, publicações especializadas e pesquisas sobre audiovisual e desenvolvimento de cidades de locação.

1.4 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. CATEGORIAS E VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 146.747,03 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e três centavos), dividido entre as categorias elencadas nos incisos I, II e III do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo).

Valor: 149.023,91 destinado ao setor audiovisual.

Fonte de Recurso: 715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º – Audiovisual.

Unidade: 060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Elemento: 3.3.90.31.00.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Barra da Estiva, Bahia, vigente à época do pagamento, poderá ser cobrado, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural. No processo de pagamento dos premiados, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.5 Este edital possui valor total de R\$ 146.747,03 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e três centavos) aportados na modalidade de prêmio distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 109.240,66 (cento e nove mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para Inciso I, divido igualmente em 18 (dezoito) premiações;

b) R\$ 24.969,88 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para Inciso II, divido igualmente em 6 (seis) premiações;

c) R\$ 12.536,49 (doze mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) para Inciso III, divido igualmente em 3 (três) premiações;

2.5 De acordo com o Art. 11, § 1º, do Decreto Nº 11.525/2023, as contas bancárias possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2.6 De acordo com o Art. 3º, § 1º, do Decreto Nº 11.525/2023, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste chamamento público para um dos incisos (I, II e III, do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022), poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos.

2.7 O premiado poderá receber valores adicionais em caso de rendimento ou remanejamento assegurados pelos itens 2.5 e 2.6.

2.8 Cada proponente só poderá participar de uma categoria. Haverá apenas uma premiação por pessoa nos editais da Lei Paulo Gustavo no município. Fica permitido ao premiado a captação de recursos em editais de outros entes da federação.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente no Município de Barra da Estiva, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses – Considerando o apoio financeiro ao ente municipal, garantindo ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor audiovisual decorrentes da pandemia da COVID-19.

3.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) representado por pessoa física;

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) representada por pessoa física;

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) representada por pessoa física;

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4. DA RESERVA DE VAGAS

74.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e para pessoas com deficiência em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



4.2 De acordo com o Art. 16, do Decreto Nº 11.525/2023, na realização dos procedimentos públicos de seleção, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

4.3 Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) vinte por cento para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) dez por cento para pessoas indígenas; e
- c) dez por cento para pessoas com deficiência

I - as pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou com deficiência aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra (pretas e pardas), indígena ou com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (pretas e pardas) ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

4.4 Pessoas jurídicas, ou coletivos sem constituição jurídica, poderão optar pela concorrência em reserva, deverão obrigatoriamente apresentar quadro majoritário de sócios composto por pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, no caso de pessoa jurídica e quadro majoritário de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na equipe do projeto, no caso de coletivo sem constituição jurídica.

4.5 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras, enteados, cunhados, padrastrós e madrastras), de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 Grupos ou entidades culturais ligados a qualquer órgão do poder público por meio de subsídios e/ou convênios.

5.3 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, respeitando o prazo de 10 (dez) dias corridos e o horário limite de 23:59hs, contatos a partir da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de formulário eletrônico ou presencialmente na

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Prefeitura Municipal de Barra da Estiva. Será exigido para a seleção desta Chamada Pública o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido virtualmente e de forma gratuita disponível através do Link: <https://forms.gle/cfynQu77dofygdx7>

O link para acessar o formulário também estará disponível nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva; redes sociais da SECULBE e; plataforma Rede Cultura Viva da Chapada Diamantina. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO também poderá ser preenchido presencialmente (ANEXO I) na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

7.2 O agente cultural deve formalizar sua inscrição com:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I).
- b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (inserida no formulário de inscrição); caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Barra da Estiva, de natureza AUDIOVISUAL, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição - (inseridos no formulário de inscrição através de link eletrônico válido ou encaminhado através do e-mail: cultura@barradaestiva.ba.gov.br);
- d) RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (inseridos no formulário de inscrição).

7.3 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.4 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.6 Estrangeiros domiciliados no Brasil poderão apresentar documentação oficial equivalente às supracitadas. Respeitando integralmente o que trata o item 3.1.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Barra da Estiva, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no anexo II.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção formada por membros do Comitê Municipal Intersectorial - Paulo Gustavo, criado pelo Decreto Nº 044/2023, sendo eles: 1 representante do poder público e 2 representantes da sociedade civil.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por um representante do Órgão Gestor da Cultura no Município.

9.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação e bônus de pontuação estabelecidos no ANEXO II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Cultura.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail: cultura@barradaestiva.ba.gov.br no PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos presencialmente e/ou via formulário eletrônico fornecido pelo Órgão Gestor da Cultura:

I- comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica, telefone, contrato de aluguel, declaração de endereço assinado por terceiro responsável pelo imóvel e outros documentos válidos).

II- RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (inseridos no formulário de inscrição);

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



III- Foto dos dados da Conta Bancária em nome do inscrito, com número da Conta, Agência e Nome do Banco (foto do extrato bancário ou cartão que contenha os dados bancários – frente e verso).

10.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados para outra categoria de maior demanda.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1 Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, disponibilizado pelo Órgão Gestor da Cultura.

13. DOS PRAZOS

13.1 Os prazos estabelecidos na tabela a baixo poderão sofrer alterações caso haja necessidade.

AÇÃO	DATA/HORA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias corridos após a publicação
Resultado Preliminar	Até 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	Até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos
Resultado Final e Homologação	Até 10 (dez) dias após o resultado preliminar
Etapa de Habilitação	Até 05 (cinco) dias corridos após o resultado da homologação

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2 A prestação de informações adicionais não será exigida na modalidade de premiação.

14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@barradaestiva.ba.gov.br e telefone/whatsapp (77) 9 9992-8927.

14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Órgão Gestor da Cultura.

14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Órgão Gestor deste edital de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31.12.2023. Podendo ser prorrogado caso haja decisão do Ministério da Cultura – MINC.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial do Município e sites oficiais:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

14.12 De acordo com a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Art. 18, § 2º, a inscrição de candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar.

14.13. Serão aceitos os formulários preenchidos à mão (com letra legível), principalmente quando se tratar de proponentes que não dispõem de conhecimentos sobre processadores de textos e/ou acesso a computadores.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO MORRO DO OURO: DE RECONHECIMENTO DA TRAJETÓRIA DOS TRABALHADORES/FAZEDORES DE CULTURA DO SETOR AUDIOVISUAL.

O presente formulário pretende oportunizar o acesso a política pública cultural por meio da operacionalização da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, de acordo com os critérios exigidos no Município de Barra da Estiva, Bahia.

O preenchimento e a retidão das informações contidas nesse formulário é de inteira responsabilidade do agente cultural, no caso de identificação, em qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Ao preencher este formulário o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

NOME COMPLETO:

SE VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL NOS INFORME O NOME ABAIXO:

MARQUE A ÁREA DE ATUAÇÃO DO AUDIOVISUAL EM QUE VOCÊ SE ENQUADRA:

- FILMMAKER
- CENOGRAFIA
- CINEGRAFISTA
- CINEMA
- DESIGNE E/OU EDITOR DE VIDEOS E EFEITOS VISUAIS
- FOTOGRAFO(A)
- PRODUTOR(A) CULTURAL
- ROTEIRISTA
- ESTÚDIO CRIATIVO/MIXADOR
- COMUNIDADES TRADICIONAIS
- ESPAÇO/GRUPO PARA O FOMENTO E PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS, INDÍGENAS E DEMAIS MINORIAS SOCIAIS.

INDIQUE A(S) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: _____

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:

RG - DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

CIDADE:

ENDEREÇO/COMUNIDADE/FAZENDA:

BAIRRO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CELULAR COM DDD - EXEMPLO (77) + NÚMERO:

E-MAIL VÁLIDO:

SOBRE A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO, VOCÊ SE DECLARA COMO:

MASCULINO

FEMININO

TRANSGÊNERO

OUTRO: _____

INDIQUE AQUI A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO: _____

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



EM RELAÇÃO À SUA IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL, VOCÊ SE DECLARA COMO:

NEGRO/AFRODESCENDENTE
BRANCO/EURODESCENDENTE
INDÍGENA
ASIÁTICO
ROMANI/CIGANO

INDIQUE AQUI A SUA IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL: _____

AINDA SOBRE A SUA IDENTIDADE, VOCÊ SE IDENTIFICA COMO:

QUILOMBOLA OU POVO DE COMUNIDADE TRADICIONAL - PCT (DECRETO 6040/2007)
AGRICULTOR(A) FAMILIAR (LEI 11.326/2006)
ASSENTADO(A) PARA A REFORMA AGRÁRIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL (LEI 13146/2015)
POPULAÇÃO ATINGIDA POR BARRAGEM
VAQUEIRO (LEI 12.870/2013)

INDIQUE A IDENTIDADE QUE VOCÊ SE IDENTIFICA: _____

VOCÊ PERTENCE A COMUNIDADE LGBTQIAPN+ ?

NÃO

SIM _____

MARQUE UM "X" NA CATEGORIA QUE VOCÊ PRETENDE SE INSCREVER:

I - Produções Audiovisuais, tais como: Curta e média metragem (filmes de 3 a 70 minutos), documentário ou ficção, autoral; Videoclipes, vídeo-arte: registros em audiovisual de performances, ou outra narrativa, autorais; Vídeo-memória: registros em audiovisual, ainda que de forma amadora, de grupos, agentes, práticas e ações culturais, em qualquer uma de suas etapas de produção e/ou apresentação; outros formatos de produção e colaboração no audiovisual.

II - Salas de cinema, cinemas de rua e cinemas itinerantes.

III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; cineclubes; festivais e mostras de produções audiovisuais; rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; observatórios, publicações especializadas e pesquisas sobre audiovisual e desenvolvimento de cidades de locação.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MARQUE UM "X" SE VOCÊ DESEJA CONCORRER AO QUADRO DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)?

- 1 - DECLARO SER AFRODESCENDENTE (PRETOS E PARDOS);
- 2 - DECLARO SER INDÍGENA;
- 3 - DECLARO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

DESCREVA A SUA ATUAÇÃO (TRAJETÓRIA) NA CATEGORIA INSCRITA

Considerando os seguintes elementos: a - Tempo de atuação/colaboração;

b - Quantitativo de Projetos/iniciativas executadas (de autoria ou colaboração) no Município; c - Expressividade da prática cultural no município e no território da Chapada Diamantina. (Caso necessite poderá utilizar outra folha rascunho).

DESCREVA AS SUAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO ENQUANTO AGENTE/GRUPO, A SUA CONTRIBUIÇÃO CULTURAL E SOCIAL NO CONTEXTO MUNICIPAL E QUESTÕES RELACIONADAS À REPRESENTATIVIDADE.

Considerando os seguintes elementos:

a - Situação de risco de extinção (vulnerabilidade); b - Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc; c - Trajetória que demonstre ações afirmativas diretas e indiretas: (negros; comunidades tradicionais; indígenas; pessoa com deficiência; mulheres; juventude; comunidade LGBTQIAPN+; entre outros). Bem como, dos agentes culturais responsáveis que se enquadram nos grupos supracitados.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A SUA TRAJETÓRIA (OU A DO SEU GRUPO) OFERECE INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO CULTURAL COM OUTRAS ESFERAS DO CONHECIMENTO E DA VIDA SOCIAL? EXEMPLO: INTEGRAÇÃO ENTRE CULTURA E EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE [...]

VOCÊ OU O SEU GRUPO ACESSOU RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA?

SIM__

NÃO__

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ENVIE O MATERIAL DESCRITO ABAIXO ATRAVÉS DO E-MAIL: cultura@barradaestiva.ba.gov.br OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO LIMITE DE 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

MATERIAIS QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, DE NATUREZA AUDIOVISUAL, TAIS COMO CARTAZES, FOLDERS, FOTOGRAFIAS, DVDS, CDS, FOLHETOS, MATÉRIAS DE JORNAL, SÍTIOS DA INTERNET, OUTROS MATERIAIS, DEVENDO O MATERIAL ESTAR RELACIONADO À CATEGORIA PARA QUAL ESTÁ SENDO REALIZADA A INSCRIÇÃO.

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ASSINO E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

1 - Reconhecida atuação (trajetória) no segmento cultural inscrito(a). Considerando os seguintes elementos:

- a - Tempo de atuação/colaboração;
- b - Quantitativo de Projetos/iniciativas executadas (de autoria ou colaboração) no Município;
- c - Expressividade da prática cultural (no município e no território de identidade).

2 – Representatividade, condições de atuação do agente/grupo e a sua contribuição cultural e social no contexto municipal. Considerando os seguintes elementos:

- a - Situação de risco de extinção (vulnerabilidade);
- b - Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc;
- c - Trajetória que demonstre ações afirmativas diretas e indiretas: (negros; comunidades tradicionais; indígenas; pessoa com deficiência; mulheres; juventude; comunidade LGBTQIAPN+; entre outros). Bem como, dos agentes culturais responsáveis que se enquadram nos grupos supracitados.

3 - Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Além da pontuação descrita acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO BÔNUS (UM PONTO POR CRITÉRIO)

- I - Agente cultural do gênero feminino;
- II - Agente cultural negro, indígena ou quilombola;
- III - Agente cultural com deficiência;
- IV - Agente cultural residente em regiões rurais de menor impacto das políticas públicas culturais;
- V - Agente cultural pertencente a comunidade LGBTQIAPN+;
- VI - Trajetórias culturais que expressem a diversidade cultural e as transversalidades de gênero, raça e sexualidade.

- A pontuação final de cada candidatura será atribuída respeitando os critérios, bem como, o consenso dos membros da comissão.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios 1, 2 e 3, respectivamente. Caso permaneça o empate na pontuação total, será promovido o desempate considerando o maior tempo de atuação no município, persistindo, será observado a maior idade.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Prêmio Morro Santa Bárbara: de reconhecimento da trajetória dos trabalhadores/fazedores de cultura das demais áreas culturais.

EDITAL DE PREMIAÇÃO (SEGMENTO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS) em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a Cultura do Município, de acordo com o que rege o artigo 18º da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais ou iniciativas culturais do Município de Barra da Estiva, Bahia.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais [DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS] que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Barra da Estiva, observadas as categorias descritas no Art. 8º, § 1º, incisos I, II e III da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1.2 Este edital da modalidade de premiação cultural visa reconhecer, valorizar e divulgar ações relevantes no município de Barra da Estiva, contemplando **propostas de trajetórias** nas mais diversas áreas culturais (exceto ao audiovisual).

1.3 Serão premiadas neste edital propostas já realizadas de:

I - Economia criativa e economia solidária;

II - Agentes, iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais, inclusive realização de atividades artísticas e culturais transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - Espaços artísticos e culturais, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

1.4 De acordo com o Artigo 8º, §9º, da Lei Complementar 195/2022, incluem-se nas atividades, abrangidas por este instrumento de seleção, as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

1.5 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. CATEGORIAS E VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 59.445,23 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), dividido entre as categorias elencadas nos incisos I, II e III do Art. 8º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo).

Valor: 61.946,97 destinado aos demais setores da cultura.

Fonte de Recurso: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Unidade: 060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Elemento: 3.3.90.31.00.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Barra da Estiva, vigente à época do pagamento, poderá ser cobrado, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural. No processo de pagamento dos premiados, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.5 Este edital possui valor total de R\$ 59.445,23 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) aportados na modalidade de prêmio distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 26.945,23 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) para artesanato/economia criativa e solidária, dividido igualmente em trinta (30) premiações;

b) R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) para manifestações culturais diversas, dividido igualmente em quatorze (14) premiações;

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para grupos de Quadrilha Junina, dividido igualmente em quatro (4) premiações;

2.5 De acordo com o Art. 11, § 1º, do Decreto Nº 11.525/2023, as contas bancárias possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

2.6 De acordo com o Art. 3º, § 1º, do Decreto Nº 11.525/2023, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste chamamento público para um dos incisos (I, II e III, do Art. 8º da Lei Complementar 195/2022), poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos.

2.7 O premiado poderá receber valores adicionais em caso de rendimento ou remanejamento assegurados pelos itens 2.5 e 2.6.

2.8 Cada proponente só poderá participar de uma categoria. Haverá apenas uma premiação por pessoa nos editais da Lei Paulo Gustavo no município. Fica permitido ao premiado a captação de recursos em editais de outros entes da federação.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente no Município de Barra da Estiva, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses – Considerando o apoio financeiro ao ente municipal, garantindo ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes da pandemia da COVID-19.

3.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) representado por pessoa física;

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) representada por pessoa física;

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) representada por pessoa física;

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



4. DA RESERVA DE VAGAS

74.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e para pessoas com deficiência em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

4.2 De acordo com o Art. 16, do Decreto Nº 11.525/2023, na realização dos procedimentos públicos de seleção, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

4.3 Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) vinte por cento para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) dez por cento para pessoas indígenas; e
- c) dez por cento para pessoas com deficiência

I - as pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou com deficiência aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra (pretas e pardas), indígena ou com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (pretas e pardas) ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

4.4 Pessoas jurídicas, ou coletivos sem constituição jurídica, poderão optar pela concorrência em reserva, deverão obrigatoriamente apresentar quadro

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



majoritário de sócios composto por pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, no caso de pessoa jurídica e quadro majoritário de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na equipe do projeto, no caso de coletivo sem constituição jurídica.

4.5 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras, enteados, cunhados, padrastrós e madrastras), de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 Grupos ou entidades culturais ligados a qualquer órgão do poder público por meio de subsídios e/ou convênios.

5.3 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.4 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, respeitando o prazo de 10 (dez) dias corridos e o horário limite de 23:59hs, contatos a partir da data de

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



publicação deste edital, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de formulário eletrônico ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva. Será exigido para a seleção desta Chamada Pública o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido virtualmente e de forma gratuita disponível através do Link: <https://forms.gle/rz7L42va63QVTS7F9>

O link para acessar o formulário também estará disponível nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva; redes sociais da SECULBE e; plataforma Rede Cultura Viva da Chapada Diamantina. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO também poderá ser preenchido presencialmente (ANEXO I) na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

7.2 O agente cultural deve formalizar sua inscrição com:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I).
- b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (inserida no formulário de inscrição); caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Barra da Estiva, de natureza artística e/ou cultural, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição - (inseridos no formulário de inscrição através de link eletrônico válido ou encaminhado através do e-mail: cultura@barradaestiva.ba.gov.br);
- d) RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (inseridos no formulário de inscrição).

7.3 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.4 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



7.6 Estrangeiros domiciliados no Brasil poderão apresentar documentação oficial equivalente às supracitadas. Respeitando integralmente o que trata o item 3.1.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Barra da Estiva, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no anexo II.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção formada por membros do Comitê Municipal Intersectorial - Paulo Gustavo, criado pelo Decreto Nº 044/2023, sendo eles: 1 representante do poder público e 2 representantes da sociedade civil.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por um representante do Órgão Gestor da Cultura no Município.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



9.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação e bônus de pontuação estabelecidos no ANEXO II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Cultura.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail: cultura@barradaestiva.ba.gov.br no PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos presencialmente e/ou via formulário eletrônico fornecido pelo Órgão Gestor da Cultura:

I- comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica, telefone, contrato de aluguel, declaração de endereço assinado por terceiro responsável pelo imóvel e outros documentos válidos).

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



II- RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (inseridos no formulário de inscrição);

III- Foto dos dados da Conta Bancária em nome do inscrito, com número da Conta, Agência e Nome do Banco (foto do extrato bancário ou cartão que contenha os dados bancários – frente e verso).

10.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados para outra categoria de maior demanda.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1 Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, disponibilizado pelo Órgão Gestor da Cultura.

13. DOS PRAZOS

13.1 Os prazos estabelecidos na tabela a baixo poderão sofrer alterações caso haja necessidade.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



AÇÃO	DATA/HORA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias corridos após a publicação
Resultado Preliminar	Até 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	Até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos
Resultado Final e Homologação	Até 10 (dez) dias após o resultado preliminar
Etapa de Habilitação	Até 05 (cinco) dias corridos após o resultado da homologação

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2 A prestação de informações adicionais não será exigida na modalidade de premiação.

14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@barradaestiva.ba.gov.br e telefone/whatsapp (77) 9 9992-8927.

14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Órgão Gestor da Cultura.

14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Órgão Gestor deste edital de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31.12.2023. Podendo ser prorrogado caso haja decisão do Ministério da Cultura – MINC.

14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial do Município e sites oficiais:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

14.12 De acordo com a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Art. 18, § 2º, a inscrição de candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar.

14.13. Serão aceitos os formulários preenchidos à mão (com letra legível), principalmente quando se tratar de proponentes que não dispõem de conhecimentos sobre processadores de textos e/ou acesso a computadores.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO MORRO SANTA BÁRBARA: DE RECONHECIMENTO DA TRAJETÓRIA DOS TRABALHADORES/FAZEDORES DE CULTURA DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

O presente formulário pretende oportunizar o acesso a política pública cultural por meio da operacionalização da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, de acordo com os critérios exigidos no Município de Barra da Estiva, Bahia.

O preenchimento e a retidão das informações contidas nesse formulário é de inteira responsabilidade do agente cultural, no caso de identificação, em qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Ao preencher este formulário o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

NOME COMPLETO:

SE VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL NOS INFORME O NOME ABAIXO:

DESCREVA A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO (EXEMPLO: MÚSICA, DANÇA, ARTESANATO, ETC):

CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:

RG - DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CIDADE:

ENDEREÇO/COMUNIDADE/FAZENDA:

BAIRRO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CELULAR COM DDD - EXEMPLO (77) + NÚMERO:

E-MAIL VÁLIDO:

SOBRE A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO, VOCÊ SE DECLARA COMO:

MASCULINO

FEMININO

TRANSGÊNERO

OUTRO: _____

INDIQUE AQUI A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO: _____

EM RELAÇÃO À SUA IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL, VOCÊ SE DECLARA COMO:

NEGRO/AFRODESCENDENTE

BRANCO/EURODESCENDENTE

INDÍGENA

ASIÁTICO

ROMANI/CIGANO

INDIQUE AQUI A SUA IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL: _____

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



AINDA SOBRE A SUA IDENTIDADE, VOCÊ SE IDENTIFICA COMO:

QUILOMBOLA OU POVO DE COMUNIDADE TRADICIONAL - PCT (DECRETO 6040/2007)
AGRICULTOR(A) FAMILIAR (LEI 11.326/2006)

ASSENTADO(A) PARA A REFORMA AGRÁRIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL (LEI 13146/2015)
POPULAÇÃO ATINGIDA POR BARRAGEM
VAQUEIRO (LEI 12.870/2013)

INDIQUE A IDENTIDADE QUE VOCÊ SE IDENTIFICA: _____

VOCÊ PERTENCE A COMUNIDADE LGBTQIAPN+ ?

NÃO

SIM _____

MARQUE UM "X" NA CATEGORIA QUE VOCÊ PRETENDE SE INSCREVER:

- I - ARTESANATO/ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA;
- II - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS;
- III - GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA.

MARQUE UM "X" SE VOCÊ DESEJA CONCORRER AO QUADRO DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)?

- 1 - DECLARO SER AFRODESCENDENTE (PRETOS E PARDOS);
- 2 - DECLARO SER INDÍGENA;
- 3 - DECLARO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

DESCREVA A SUA ATUAÇÃO (TRAJETÓRIA) NA CATEGORIA INSCRITA

Considerando os seguintes elementos: a - Tempo de atuação/colaboração;
b - Quantitativo de Projetos/iniciativas executadas (de autoria ou colaboração) no Município; c - Expressividade da prática cultural no município e no território da Chapada Diamantina. (Caso necessite poderá utilizar outra folha rascunho).

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DESCREVA AS SUAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO ENQUANTO AGENTE/GRUPO, A SUA CONTRIBUIÇÃO CULTURAL E SOCIAL NO CONTEXTO MUNICIPAL E QUESTÕES RELACIONADAS À REPRESENTATIVIDADE.

Considerando os seguintes elementos:

a - Situação de risco de extinção (vulnerabilidade); b - Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc; c - Trajetória que demonstre ações afirmativas diretas e indiretas: (negros; comunidades tradicionais; indígenas; pessoa com deficiência; mulheres; juventude; comunidade LGBTQIAPN+; entre outros). Bem como, dos agentes culturais responsáveis que se enquadram nos grupos supracitados.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A SUA TRAJETÓRIA (OU A DO SEU GRUPO) OFERECE INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO CULTURAL COM OUTRAS ESFERAS DO CONHECIMENTO E DA VIDA SOCIAL? EXEMPLO: INTEGRAÇÃO ENTRE CULTURA E EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE [...]

VOCÊ OU O SEU GRUPO ACESSOU RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA?

SIM ___

NÃO ___

ENVIE O MATERIAL DESCRITO ABAIXO ATRAVÉS DO E-MAIL: cultura@barradaestiva.ba.gov.br OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO LIMITE DE 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

MATERIAIS QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, DE NATUREZA ARTÍSTICA E/OU CULTURAL, TAIS COMO CARTAZES, FOLDERS, FOTOGRAFIAS, DVDS, CDS, FOLHETOS, MATÉRIAS DE JORNAL, SÍTIOS DA INTERNET, OUTROS MATERIAIS, DEVENDO O MATERIAL ESTAR RELACIONADO À CATEGORIA PARA QUAL ESTÁ SENDO REALIZADA A INSCRIÇÃO.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS,
ASSINO E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO
DESTE FORMULÁRIO.

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

1 - Reconhecida atuação (trajetória) no segmento cultural inscrito(a). Considerando os seguintes elementos:

- a - Tempo de atuação/colaboração;
- b - Quantitativo de Projetos/iniciativas executadas (de autoria ou colaboração) no Município;
- c - Expressividade da prática cultural (no município e no território de identidade).

2 – Representatividade, condições de atuação do agente/grupo e a sua contribuição cultural e social no contexto municipal. Considerando os seguintes elementos:

- a - Situação de risco de extinção (vulnerabilidade);
- b - Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc;
- c - Trajetória que demonstre ações afirmativas diretas e indiretas: (negros; comunidades tradicionais; indígenas; pessoa com deficiência; mulheres; juventude; comunidade LGBTQIAPN+; entre outros). Bem como, dos agentes culturais responsáveis que se enquadram nos grupos supracitados.

3 - Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Além da pontuação descrita acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO BÔNUS (UM PONTO POR CRITÉRIO)

- I - Agente cultural do gênero feminino;
 - II - Agente cultural negro, indígena ou quilombola;
 - III - Agente cultural com deficiência;
 - IV - Agente cultural residente em regiões rurais de menor impacto das políticas públicas culturais;
 - V - Agente cultural pertencente a comunidade LGBTQIAPN+;
 - VI - Trajetórias culturais que expressem a diversidade cultural e as transversalidades de gênero, raça e sexualidade.
- A pontuação final de cada candidatura será atribuída respeitando os critérios, bem como, o consenso dos membros da comissão.
 - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
 - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios 1, 2 e 3, respectivamente. Caso permaneça o empate na pontuação total, será promovido o desempate considerando o maior tempo de atuação no município, persistindo, será observado a maior idade.
 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 84 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal por excesso de arrecadação totalizando R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementares**090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.11.00 / 1605 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

105.000,00

Total por Ação: 105.000,00**2.048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

3.1.90.11.00 / 1605 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 107.000,00****Total Suplementado: 107.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citado decorrerão por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União dest à complementação ao piso enfermagem.	107.000,00
Total	107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

ANEXO I DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinado à complementação ao piso enfermagem	1,00
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00
(-) RECEITA ARRECADADA	232.091,65
(=) EXCESSO APURADO	232.091,65
(-) VALOR UTILIZADO	-
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO	107.000,00
Decreto 84/2023	107.000,00
(=) SALDO REMANESCENTE EM 25/10/2023	125.091,65

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVAC.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52EXTRATO DO CONTRATO Nº. 361/2023PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: ARQMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ nº. 33.925.010/0001-97

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para atender a demanda das Secretarias e Departamentos. LOTES 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos

1010 – Obras de Infraestrutura

1011 – Construção e Melhorias de Casas Populares

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 - Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2057 – Gestão dos Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1006 – Construção e Reforma de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas

1007 – Construção de Áreas de Lazer

2019 – Gestão dos Serviços de Difusão Cultural

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
1005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil
2010 – Gestão de Serviços da Educação
2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1551 – Transferências do FNDE – PDDE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
9 – Secretaria Municipal de Saúde
1013 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Básica
1014 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Média Complexidade
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação
Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1008 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
2030 – Benefícios Eventuais
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
1015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo
Elemento de Despesa – 449051 – Obras e Instalações
LEGAL: LEI 8.666/93 E 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 362/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS DE BARRA DA ESTIVA – EPP

CNPJ nº. 12.804.909/0001-81

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para atender a demanda das Secretarias e Departamentos. LOTES 07 E 14.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos

1010 – Obras de Infraestrutura

1011 – Construção e Melhorias de Casas Populares

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 - Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2057 – Gestão dos Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1006 – Construção e Reforma de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas

1007 – Construção de Áreas de Lazer

2019 – Gestão dos Serviços de Difusão Cultural

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
1005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil
2010 – Gestão de Serviços da Educação
2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1551 – Transferências do FNDE – PDDE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
9 – Secretaria Municipal de Saúde
1013 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Básica
1014 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Média Complexidade
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação
Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1008 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
2030 – Benefícios Eventuais
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
1015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo
Elemento de Despesa – 449051 – Obras e Instalações
LEGAL: LEI 8.666/93 E 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de materiais de construção resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa **ARQMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 33.925.010/0001-97, com sede na Rua Padre Antônio Folha nº256, Bairro Centro, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. André Alexandre Nascimento de Castro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 029.090.755-16, Cédula de Identidade nº. 958413770 SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção diversos para atender a demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 033/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Caixa d'água polietileno c/ tampa 250 lts	3	Unidades	Fort Lev	R\$ 238,89	R\$ 716,67
2	Caixa d'água polietileno, com capacidade p/ 10.000lt	2	Unidades	Fort Lev	R\$ 5.312,74	R\$ 10.625,49
3	Caixa d'água polietileno c/t 1000lt	13	Unidades	Fort Lev	R\$ 379,15	R\$ 4.929,00
4	Caixa d'água polietileno c/t 2000lt	7	Unidades	Fort Lev	R\$ 1.469,74	R\$ 10.288,16
5	Caixa d'água polietileno c/ tampa 5.000 lts	4	Unidades	Fort Lev	R\$ 2.748,29	R\$ 10.993,15
6	Caixa d'água polietileno c/t 500lt	13	Unidades	Fort Lev	R\$ 257,50	R\$ 3.347,53
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 40.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 40.900,00 "quarenta mil, novecentos reais".						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Cimento CII de 50kg	4.000	Sc	Poty	R\$ 41,55	R\$ 166.200,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 166.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 166.200,00 "cento e sessenta e seis mil e duzentos reais".						

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Ancinho leve 14 dentes	9	Und	Tramontina	R\$ 40,03	R\$ 360,31
2	Rastelo café	7	Und	Tramontina	R\$ 29,02	R\$ 203,17
3	Arco de serra regulavel	15	Und	Tramontina	R\$ 37,96	R\$ 569,40
4	Balde p/ pedreiro galvanizado 10 lts	50	Und	Eccofer	R\$ 28,65	R\$ 1.432,59
5	Balde p/ pedreiro plast 12 lt	100	Und	Vonder	R\$ 10,83	R\$ 1.082,75
6	Broca aço rápido 6mm	5	Und	Cortag	R\$ 9,01	R\$ 45,04
7	Barra roscada c/ 1 mt 5/16	5	Und	Cortag	R\$ 10,46	R\$ 52,32
8	Broca aço rápido 10 mm	5	Und	Cortag	R\$ 10,45	R\$ 52,27
9	Broca aço rápido 12mm	5	Und	Cortag	R\$ 29,93	R\$ 149,67
10	Broca aço rápido 8mm	5	Und	Cortag	R\$ 17,92	R\$ 89,62
11	Broca de videa n 6	5	Und	Cortag	R\$ 8,18	R\$ 40,90
12	Broca de videa n 8	5	Und	Cortag	R\$ 12,92	R\$ 64,60
13	Broca de videa n 10	5	Und	Cortag	R\$ 18,64	R\$ 93,22
14	Broca tres pontas mad 6mm	5	Und	Cortag	R\$ 4,37	R\$ 21,84
15	Broca para mourão 6,3mm	5	Und	Cortag	R\$ 38,21	R\$ 191,07
16	Bainha de facão	5	Und	JalBrito	R\$ 24,43	R\$ 122,15
17	Cabo de pá	30	Und	GM	R\$ 16,20	R\$ 485,87
18	Cabo de picareta	20	Und	GM	R\$ 25,92	R\$ 518,44
19	Cabo para enxada 1.5 mt	50	Und	GM	R\$ 14,74	R\$ 737,00
20	Cavadeira articulada	15	Und	Tramontina	R\$ 49,50	R\$ 742,46

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



21	Cavadeira articulada reforçada	15	Und	Tramontina	R\$ 89,17	R\$ 1.337,51
22	Cavador reto	5	Und	Tramontina	R\$ 29,12	R\$ 145,58
23	Colher de pedreiro nº 09	5	Und	Tramontina	R\$ 32,76	R\$ 163,78
24	Conjunto jardim para vaso 3 pçs	3	Und	Tramontina	R\$ 35,48	R\$ 106,45
25	Cortador de piso 90 cm	1	Und	Cortag	R\$ 289,34	R\$ 289,34
26	Desempenadeira c/ espuma grande	6	Und	Monfot	R\$ 20,02	R\$ 120,10
27	Desempenadeira corrugada grande plástica	6	Und	Cortag	R\$ 15,47	R\$ 92,81
28	Desempenadeira metal dentada	5	Und	Cortag	R\$ 20,02	R\$ 100,09
29	Desempenadeira plástica lisa media	5	Und	Cortag	R\$ 19,11	R\$ 95,54
30	Enxada goivada 2.5 lb	12	Und	Tramontina	R\$ 35,48	R\$ 425,82
31	Enxada goivada 1.5 lb	15	Und	Tramontina	R\$ 32,76	R\$ 491,33
32	Enxada goivada 2.0 lb	20	Und	Tramontina	R\$ 34,44	R\$ 688,77
33	Enxada reta 2.0 lb	10	Und	Tramontina	R\$ 32,76	R\$ 327,55
34	Enxada forjada est. 2,5 lbs	10	Und	Tramontina	R\$ 33,67	R\$ 336,65
35	Enxada forjada largo 2,5 lbs	10	Und	Tramontina	R\$ 41,85	R\$ 418,54
36	Enxadinha 29mm	4	Und	Tramontina	R\$ 44,58	R\$ 178,33
37	Esquadro de alumínio	4	Und	Tramontina	R\$ 211,09	R\$ 844,36
38	Facão afiado 18 polegada	20	Und	Tramontina	R\$ 30,94	R\$ 618,71
39	Foice rocadeira tramont.	15	Und	Tramontina	R\$ 26,39	R\$ 395,79
40	Lamina de serra 24 dentes	200	Und	Starret	R\$ 10,92	R\$ 2.183,69
41	Lima para enxada 8 pol.	24	Und	Tramontina	R\$ 16,56	R\$ 397,43
42	Machado 3,5 pol	3	Und	Tramontina	R\$ 57,32	R\$ 171,97
43	Marreta de aço 1kg	10	Und	Tramontina	R\$ 37,30	R\$ 373,05
44	Marreta de aço 2kg	5	Und	Tramontina	R\$ 62,78	R\$ 313,91
45	Marreta de aço 5kg	3	Und	Tramontina	R\$ 163,78	R\$ 491,33
46	Martelo c/ unha 27mm	15	Und	Tramontina	R\$ 41,85	R\$ 627,81
47	Martelo de borraça 80mm	15	Und	Tramontina	R\$ 29,12	R\$ 436,74
48	Pá bico nº3 sem cabo	25	Und	Tramontina	R\$ 30,03	R\$ 750,64

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



49	Pá bico nº4 sem cabo	20	Und	Tramontina	R\$ 35,48	R\$ 709,70
50	Pá quadrada nº 3	20	Und	Tramontina	R\$ 29,93	R\$ 598,70
51	Pá quadrada nº 5	10	Und	Tramontina	R\$ 35,35	R\$ 353,49
52	Picareta alívio c/ cabo	30	Und	Tramontina	R\$ 101,91	R\$ 3.057,17
53	Picareta alívio s/cabo	30	Und	Tramontina	R\$ 76,43	R\$ 2.292,88
54	Prumo para pedreiro 700gr	3	Und	Tramontina	R\$ 30,03	R\$ 90,08
55	Rebolo 6x3/4	4	Und	Tramontina	R\$ 22,62	R\$ 90,48
56	Régua p/ pedreiro 2 mts reforçada	5	Und	Tramontina	R\$ 72,79	R\$ 363,95
57	Roldana metálica n 18	6	Und	Tramontina	R\$ 56,41	R\$ 338,47
58	Serrote manual 24 dentes	3	Und	Tramontina	R\$ 36,39	R\$ 109,18
59	Talhadeira chata 1/4"x10"	5	Und	São Romão	R\$ 13,60	R\$ 68,01
60	Talhadeira redonda 5/16x10"	10	Und	São Romão	R\$ 25,43	R\$ 254,31
61	Tesoura para cerca viva	5	Und	Tramontina	R\$ 44,17	R\$ 220,87
62	Tesoura grama 12	7	Und	Tramontina	R\$ 43,67	R\$ 305,72
63	Tesoura de poda 7.5"	10	Und	Tramontina	R\$ 25,48	R\$ 254,76
64	Tesoura poda c/ cb.comprido de 60cm	12	Und	Tramontina	R\$ 80,07	R\$ 960,82
65	Torno de bancada n 6	2	Und	Somar	R\$ 263,86	R\$ 527,73
66	Torquesa 12 cm	6	Und	Berg	R\$ 67,92	R\$ 407,53
67	Alavanca lisa redonda preta cm 1,50cm	15	Und	GM	R\$ 145,58	R\$ 2.183,69
68	Vassoura cepa plástica	30	Und	Cepa	R\$ 22,33	R\$ 669,85
69	Vassoura metálica regulável 18 d	20	Und	Tramontina	R\$ 38,21	R\$ 764,29
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 34.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 34.600,000 "trinta e quatro mil, seiscentos reais".						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Câmara de ar 3,25x8	10	Unid	nove	R\$ 16,38	R\$ 163,80
2	Carro de mão 55 lts Extra forte	10	Unid	Tramontina	R\$ 364,44	R\$ 3.644,41
3	Carro de mão com pneu 3.25x8	10	Unid	Tramontina	R\$ 151,58	R\$ 1.515,83
4	Disco de 4.1/2 corte fino	10	Unid	Cortag	R\$ 3,64	R\$ 36,40
5	Disco corte abrasivo desbates 115	10	Unid	Cortag	R\$ 8,23	R\$ 82,34

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



6	Disco diamantado turbo	30	Unid	Cortag	R\$ 24,18	R\$ 725,42
7	Disco de serra 4.3/8 24d P. mad	35	und	Cortag	R\$ 20,71	R\$ 724,98
8	Disco de lixo 80	10	unid	Cortag	R\$ 3,64	R\$ 36,40
9	disco de lixo 100	10	Unid	Cortag	R\$ 3,80	R\$ 37,96
10	Lixa d'agua 600	10	Unid	Cortag	R\$ 1,82	R\$ 18,20
11	Lixa ferro 050	50	Unid	Cortag	R\$ 3,38	R\$ 169,00
12	Lixa ferro 120	50	Unid	Cortag	R\$ 2,51	R\$ 125,67
13	Lixa massa 080	50	Unid	Cortag	R\$ 1,29	R\$ 64,57
14	Lixa massa 100	250	Unid	Cortag	R\$ 1,04	R\$ 260,01
15	Lixa massa 120	150	Unid	Cortag	R\$ 1,21	R\$ 182,00
16	Pneu p/Carrinho de Mão seco	10	Unid	Levorin	R\$ 42,90	R\$ 429,01
17	RODA CARRINHO 3,25X8X19/27 COMP FORCE BORRACHA	15	und	Levorin	R\$ 51,91	R\$ 778,72
18	Pneu para carrinho mão 3,25x8	10	Unid	Levorin	R\$ 50,53	R\$ 505,28
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 9.500,00 "nove mil, quinhentos reais".						

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Arame farpado de 500 m	5	Unid	Gerdau	R\$ 432,68	R\$ 2.163,38
2	Arame galvanizado nº 14	40	QUI	Gerdau	R\$ 26,44	R\$ 1.057,47
3	Arame galvanizado fnº12	50	Kg	Gerdau	R\$ 22,77	R\$ 1.138,37
4	Arame galvanizado nº 18	20	Kg	Gerdau	R\$ 28,13	R\$ 562,60
5	Arame galvanizado nº 20	5	Kg	Gerdau	R\$ 40,36	R\$ 201,80
6	Arame reconzido trancado 18mm	500	Kg	Gerdau	R\$ 20,23	R\$ 10.113,66
7	Arruela pvc para vedação telha	500	Unid	Plast	R\$ 0,14	R\$ 70,56
8	Cadeado nº 20	10	Unid	Pado	R\$ 13,08	R\$ 130,77
9	Cadeado nº 50	15	Unid	Pado	R\$ 42,24	R\$ 633,63
10	Cadeado nº 35	20	Unid	Pado	R\$ 28,13	R\$ 562,60
11	Cadeado nº 40	150	Unid	Pado	R\$ 29,07	R\$ 4.360,63
12	Chave para vira ferro 3/8	3	Unid	Cid	R\$ 19,66	R\$ 58,99
13	Cilindro para fechadura stam	40	Unid	Stam	R\$ 19,28	R\$ 771,08
14	Dobradiça zincada 3 pol cartela c/ 02 unidades	30	Unid	Stam	R\$ 12,14	R\$ 364,09
15	Dobradica aço 2.1/2 * 3 c/anel c/ 02unidades	40	Unid	Stam	R\$ 18,34	R\$ 733,45
16	Dobradiça zincada 3.1/2 ct cart. C/ 03 unidades	40	Unid	Stam	R\$ 14,02	R\$ 560,72
17	Dobradiças p/ porta 3,5x2,5 zicada c/ anel cartela 3	45	Unid	Stam	R\$ 26,91	R\$ 1.210,82
18	Dobradiças para moveis c/ pressão	10	Unid	Stam	R\$ 14,30	R\$ 143,00
19	Eletroodo 2,5 mm	10	Kg	Star	R\$ 32,18	R\$ 321,76

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



20	Fechadura interna E10	25	Unid	Stam	R\$ 49,77	R\$ 1.244,22
21	Fech oxidada int t.golf 813/10	20	Unid	Stam	R\$ 84,86	R\$ 1.697,21
22	Fechad. Alavanca inox enterna	45	Unid	Stam	R\$ 59,49	R\$ 2.676,92
23	Fechad. Taco de golf. Oxidada externa	35	Unid	Stam	R\$ 103,68	R\$ 3.628,69
24	Fechadura sob. p/ portão 1701/08	45	Unid	Stam	R\$ 103,39	R\$ 4.652,75
25	Fechadura 1801/10 espelho inox	25	Unid	Stam	R\$ 59,18	R\$ 1.479,42
26	Fechadura comum sobrepôr	15	Unid	Stam	R\$ 74,23	R\$ 1.113,44
27	Fechadura 803/21 reta esp.oxidado	20	Unid	Stam	R\$ 83,26	R\$ 1.665,23
28	Fechadura tetra p/ porta de enrolar	5	Unid	Stam	R\$ 113,74	R\$ 568,72
29	Ferro verg ca50 10.0x3/8" kg 7.420	200	Barra	Gerdau	R\$ 62,00	R\$ 12.399,82
30	Ferro verg ca50 12.5x1/2" kg 12.500	200	Barra	Gerdau	R\$ 104,24	R\$ 20.848,25
31	Ferro verg ca50 4.2x3/16" kg 1.310	100	Barra	Gerdau	R\$ 15,24	R\$ 1.524,10
32	Ferro verg ca50 6.3x1/4" kg 2.950	250	Barra	Gerdau	R\$ 30,95	R\$ 7.738,13
33	Ferro verg ca50 8.0x5/16" kg 4.740	300	Barra	Gerdau	R\$ 39,42	R\$ 11.825,93
34	Ferro verg. Ca50 5.0	200	Barra	Gerdau	R\$ 22,49	R\$ 4.497,05
35	Ferrolho chato n 4	60	Unid	Gerdau	R\$ 14,11	R\$ 846,72
36	Ferrolho redondo 12 cm	200	Unid	Gerdau	R\$ 16,84	R\$ 3.368,08
37	Grampo para cerca 1/9	20	Kg	Gerdau	R\$ 20,60	R\$ 412,07
38	Porta cadeado 4,1/2	30	Unid	Stam	R\$ 14,02	R\$ 420,54
39	Targeta zincada n 3	30	Unid	Stam	R\$ 8,37	R\$ 251,20
40	Trava lateral p/ porta de aço	4	Unid	Estilofer	R\$ 103,77	R\$ 415,08
41	Trelica tg8l 6x4.2x4.2mm	500	Mt	Gerdau	R\$ 8,37	R\$ 4.186,58
42	Porta Postigo 2,10x0,80	8	Unid	Alumen	R\$ 538,99	R\$ 4.311,90
43	Porta Postigo 2,10x0,90	7	Unid	Alumen	R\$ 630,80	R\$ 4.415,60
44	Porta Veneziana 2,10x0,80	8	Unid	Alumen	R\$ 527,70	R\$ 4.221,58
45	Porta Veneziana 2,10x0,90	7	Unid	Alumen	R\$ 555,55	R\$ 3.888,82
46	Janela de corre 1,00x1,00 com grade 4 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 395,14	R\$ 1.975,69
47	janela de corre 1x1 com grade 2 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 301,90	R\$ 1.509,52
48	Janela de corre 100x100 com 2 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 200,58	R\$ 1.002,90
49	Janela de corre 100x100 com 4 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 265,59	R\$ 1.327,95
50	Janela de corre 1,00x120 com 2 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 226,55	R\$ 1.132,73
51	Janela de corre 100x120 com 4 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 340,09	R\$ 1.700,46

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



52	Janela de corre 100x150 com 4 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 322,60	R\$ 1.613,01
53	Janela de corre 1x1,20 cm com grade 4 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 435,78	R\$ 2.178,91
54	Janela de corre 1x1,50cm 4 folhas com grade	5	Unid	Alumen	R\$ 499,28	R\$ 2.496,41
55	Janela de corre 80x80 com 2 folhas	5	Unid	Alumen	R\$ 158,75	R\$ 793,75
56	Vitro basculantes 80x80	5	Unid	Alumen	R\$ 156,76	R\$ 783,82
57	Vitro basculantes 30x30	5	Unid	Alumen	R\$ 41,90	R\$ 209,48
58	Vitro basculantes 40x40	5	Unid	Alumen	R\$ 48,95	R\$ 244,73
59	Vitro basculantes 60x60 c/ 3 vidros	5	Unid	Alumen	R\$ 93,92	R\$ 469,60
60	Vitro basculantes 60x40	5	Unid	Alumen	R\$ 83,59	R\$ 417,97
61	Zinco galv 0,40 cm 80kg p/ kg ch 26	40	Kg	Gerdau	R\$ 22,23	R\$ 889,16
62	Zinco galv 0,60 cm 80kg p/ kg ch 26	160	Kg	Gerdau	R\$ 23,73	R\$ 3.796,48
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 152.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 152.000,00 "cento e cinquenta e dois mil reais".						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Argamassa 20kg	400	Pct	quartzolar	R\$ 20,19	R\$ 8.076,09
2	Argamassa piso sobre piso extra ac- 20kg	200	Pct	quartzolar	R\$ 45,36	R\$ 9.071,77
3	Cal para pintura - 5 kg	100	Pct	Universal	R\$ 10,05	R\$ 1.004,90
4	Cal 20 kg	80	Pct	Universal	R\$ 22,59	R\$ 1.806,98
5	Canto para forro externo	60	Unid	Kep	R\$ 1,94	R\$ 116,16
6	Conto para forro interno	30	Unid	Kep	R\$ 1,75	R\$ 52,55
7	Emenda para forro c/ 6 mts branco	20	Unid	Kep	R\$ 31,53	R\$ 630,60
8	Espessador de piso div	100	Pct	Cortag	R\$ 3,78	R\$ 377,99
9	Gesso kg	10	und	Universal	R\$ 4,15	R\$ 41,49
10	Massa acrilica 25kgs	20	Lata	festcor	R\$ 149,35	R\$ 2.987,05
11	Massa corrida 25 kg	30	Lata	festcor	R\$ 62,69	R\$ 1.880,73
12	Massa corrida pva saco 15kg	30	Pct	festcor	R\$ 30,33	R\$ 909,94
13	Perfil forro pvc 20cmx8mm m²	250	Mt	Kep	R\$ 23,14	R\$ 5.785,10
14	Perfil roda forro c/ 6 mts branco	100	Barra	Kep	R\$ 31,25	R\$ 3.125,34
15	Piso ceramico 34x60 pei 4	300	Mt	cedasa	R\$ 30,33	R\$ 9.099,43
16	Piso ceramico 50x50 pei 5	200	Mt	Cedasa	R\$ 32,18	R\$ 6.435,06
17	piso 61x61	150	Mt	Cedasa	R\$ 35,86	R\$ 5.379,45
18	rejunte 5kg	30	Kg	quartzolar	R\$ 47,85	R\$ 1.435,44
19	Rejunte 1kg	150	Kg	quartzolar	R\$ 11,89	R\$ 1.783,93
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 60.000,00 "sessenta mil reais".						

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Assento sanitário branco	55	Unid	incepa	R\$ 43,22	R\$ 2.377,29
2	Abraçadeira de nylon 20cm pct. C/ 100unid.	100	Unid	phenom	R\$ 16,20	R\$ 1.619,70
3	Bacia com caixa acoplado.	9	Unid	incepa	R\$ 395,51	R\$ 3.559,57
4	Bacia convencional branco	15	Unid	incepa	R\$ 225,06	R\$ 3.375,94
5	Betoneira 400 l	1	Unid	csm	R\$ 6.045,62	R\$ 6.045,62
6	Boia c/ sensor p/ bomba sapo	5	Unid	Anauger	R\$ 44,45	R\$ 222,24
7	Bolsa para ferramenta	3	Unid	Vonder	R\$ 234,48	R\$ 703,44
8	Bomba de ar encher pneu	5	Unid	Yamada	R\$ 55,56	R\$ 277,80
9	Bomba graxa balde 5kg-bozza	7	Unid	Bozza	R\$ 492,50	R\$ 3.447,51
10	Bomba periférica 1hp 220v	7	unid	Amanco	R\$ 463,78	R\$ 3.246,46
11	Bomba sapo 1 polegada	7	Unid	Amanco	R\$ 489,58	R\$ 3.427,08
12	Caixa para gordura	2	Unid	Fort Lev	R\$ 310,66	R\$ 621,32
13	Caixa sinfonada quadrada 100x100	10	Unid	Fort Lev	R\$ 40,40	R\$ 403,98
14	Catraca esticar arame liso	100	Unid	Caçula	R\$ 9,42	R\$ 941,69
15	Cola durepox 2hs 100g	15	Unid	Durepoxi	R\$ 10,55	R\$ 158,20
16	Cola durepox 2hs 50g	5	Unid	Durepoxi	R\$ 6,50	R\$ 32,49
17	Cola silicone 380gr tubo	20	Unid	Tek Bond	R\$ 21,56	R\$ 431,29
18	COLUNA COM LAVATORIO BRANCA	15	Unid	incepa	R\$ 218,38	R\$ 3.275,65
19	Compressor de ar 2cv 100 lts	1	Unid	Worker	R\$ 2.467,22	R\$ 2.467,22
20	Cone sinalização 75cm branco / laranja	60	Unid	vonder	R\$ 33,81	R\$ 2.028,39
21	Cx descarga ext plus branco	60	Unid	Astra	R\$ 45,11	R\$ 2.706,41
22	Engate plástico 40cm	70	Unid	krona	R\$ 5,46	R\$ 382,32
23	Esmerilhadeira angular 7 pol	1	Unid	Boch	R\$ 1.129,08	R\$ 1.129,08
24	Espude para vaso bs5 1.1/2" 40mmx2"	50	Unid	krona	R\$ 5,84	R\$ 291,92
25	Filtro entrada cx. Dagua 9 3/4	20	und	Fort Lev	R\$ 139,37	R\$ 2.787,39
26	Fita veda rosca 18x25mt	50	Unid	Amanco	R\$ 5,74	R\$ 287,21
27	Furadeira de impacto 3/8 650w	3	Unid	vonder	R\$ 469,90	R\$ 1.409,70
28	Gancho com bucha nº 10	200	Unid	Joncar	R\$ 1,13	R\$ 226,00
29	Grampeador manual	5	Unid	rocama	R\$ 115,73	R\$ 578,67
30	Grampo 106/06 para grampeador	15	Unid	Worker	R\$ 20,62	R\$ 309,34
31	Kit para banheiro inox 5 pcs	40	Unid	Aguia	R\$ 70,91	R\$ 2.836,36
32	Kit reparo para caixa coplada	20	Unid	Durim	R\$ 159,14	R\$ 3.182,90
33	Porta papel toalha plast interfolha	40	Unid	InterFolha	R\$44,24	R\$ 1.769,62
34	Lavatório plástico médio	40	Unid	Herc	R\$27,21	R\$ 1.088,59
35	Mictorio com sifão integrado branco	3	Unid	Logasa	R\$752,31	R\$ 2.256,94
36	Motor esmeril 1 cavalo	1	Unid	Somar	R\$326,76	R\$ 326,76
37	Pia inox 1,20mt	6	Unid	Ghelplus	R\$262,64	R\$ 1.575,82
38	Pia inox com duas cubas 1,60mt	6	Unid	Ghelplus	R\$541,38	R\$ 3.248,25

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



39	Pia sintética std gran 120x55	10	Unid	AJRorato	R\$222,24	R\$	2.222,38
40	Pistola de aplicar silicone	10	Unid	Cortag	R\$33,81	R\$	338,07
41	Pistola de pintura jogo 5 pçs alumínio	2	Unid	Arprex	R\$452,86	R\$	905,71
42	Ponteiro 10"	12	Unid	São Romao	R\$ 14,03	R\$	168,37
43	Ponteiro 12"	12	Unid	São Romao	R\$ 25,33	R\$	303,98
44	Pulverizador costal 20lt	5	Unid	Jacto	R\$ 464,16	R\$	2.320,78
45	Ralo para banheiro cromado quad.	10	Unid	Durim	R\$ 21,19	R\$	211,88
46	Refil filtro agua 9.3/4 e 1/2 crom.	39	Unid	Fort Lev	R\$ 41,43	R\$	1.615,93
47	Refil para purificador de agua	10	Unid	IBBL	R\$ 81,83	R\$	818,33
48	Reservatório para sabonete liquido 700ml	50	Unid	Premisse	R\$ 56,02	R\$	2.801,04
49	Roçadeira 700w	1	Unid	Negano	R\$ 752,02	R\$	752,02
50	Serra mármore 220 v	3	Unid	Boch	R\$ 442,55	R\$	1.327,64
51	Sifão sanfonado duplo	15	Unid	astra	R\$ 16,76	R\$	251,43
52	Sifão sanf univ 1"x1.1/4x1.1/2"	200	Unid	Astra	R\$ 8,05	R\$	1.610,28
53	Sifão sanfonado triplo	30	Unid	Astra	R\$ 26,56	R\$	796,67
54	Suporte para galão de agua mineral	40	Unid	micromax	R\$ 29,19	R\$	1.167,69
55	Tanque de fibra sint. 60x60 cm cores	12	Unid	AJRorato	R\$ 113,94	R\$	1.367,33
56	Tanque sint. Duplo 124x62	15	und	AJRorato	R\$ 263,58	R\$	3.953,67
57	Torneira para filtro c/ alavanca	100	Unid	Gama	R\$ 8,66	R\$	866,35
58	Torneira boia bebedouro 1/2"	10	Unid	Astra	R\$ 6,54	R\$	65,45
59	Torneira boia caixa d'agua 1/2"	30	Unid	Astra	R\$ 6,59	R\$	197,75
60	torneira lavatorio Plast	30	Unid	japi	R\$ 36,73	R\$	1.101,77
61	torneira jardim plastica	40	Unid	Astra	R\$ 2,30	R\$	91,91
62	Torneira inox para jardim 1/2"	25	Unid	lm	R\$ 49,44	R\$	1.235,96
63	Torneira lavatorio 1195 c-33 1/2" inox	50	Unid	lm	R\$ 90,35	R\$	4.517,74
64	Torneira p/ cozinha	40	Unid	Aguia	R\$ 84,66	R\$	3.386,30
65	Torneira para tanque plast	40	Unid	Astra	R\$ 10,31	R\$	412,46
66	Tubo para caixa de descarga longo	80	Unid	Astra	R\$ 7,02	R\$	561,24
67	Valvula americana 3/ 1/2	15	Unid	Astra	R\$ 25,61	R\$	384,21
68	Valvula lavatorio plastico	40	Unid	Astra	R\$ 4,28	R\$	171,01
69	Vela para filtro tradicional	150	Unid	Astra	R\$ 10,12	R\$	1.518,47
TOTAL DO LOTE 08						R\$	102.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 102.500,00 "cento e dois mil, quinhentos reais".							

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Bloco furado 9x18x26	25.000	Unid	4m	R\$ 0,90	R\$ 22.518,01
2	Bloco de vidro 19x19x8 transparente	30	Unid	vitaltec	R\$ 33,94	R\$ 1.018,29

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



3	Telha onduline verde/ vermelha	30	Unid	onduline	R\$ 121,93	R\$ 3.657,87
4	Telha transparente 2,44x50	15	Unid	FortLev	R\$ 69,12	R\$ 1.036,78
5	Telha de amianto 5mm 1,83x1,10	400	Unid	Brasilti	R\$ 56,13	R\$ 22.451,64
6	Telha amianto 4.0mm 2.44x0.50	700	Unid	Brasilti	R\$ 26,36	R\$ 18.450,55
7	Telha cerâmica universal	10.000	Unid	4m	R\$ 0,78	R\$ 7.774,64
8	Tijolo	35.000	Unid	4m	R\$ 0,47	R\$ 16.592,22
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 93.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 98.615,50 "noventa e três mil, quinhentos reais".

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	MARCA	UNT	TOTAL
1	Adesivo pvc 175g	250	Unid	tigre	R\$ 16,32	R\$ 4.078,78
2	Adesivo pvc 75g	50	Unid	tigre	R\$ 6,95	R\$ 347,54
3	Adesivo pvc 845g	30	Unid	tigre	R\$ 57,83	R\$ 1.734,81
4	Adp caixa daqua 32mm	12	Unid	krona	R\$ 15,45	R\$ 185,36
5	Adp caixa daqua 20mm	12	Unid	krona	R\$ 9,85	R\$ 118,16
6	Adp caixa daqua 25mm	12	Unid	krona	R\$ 9,17	R\$ 110,05
7	Adp caixa daqua 50mm	25	Unid	krona	R\$ 18,34	R\$ 458,56
8	Adaptadro roscavel 1/2	100	Unid	krona	R\$ 0,84	R\$ 83,99
9	Adaptadro roscavel 3/4	80	Unid	krona	R\$ 1,06	R\$ 84,95
10	Adaptadro roscavel 32	60	Unid	krona	R\$ 2,08	R\$ 124,54
11	Adaptadro roscavel 50	50	Unid	krona	R\$ 2,51	R\$ 125,50
12	plug com rosca 1/2	150	Unid	krona	R\$ 0,77	R\$ 115,85
13	Plug com rosca 3/4	35	Unid	krona	R\$ 1,45	R\$ 50,68
14	Plug com rosca 32mm 1"	35	Unid	krona	R\$ 1,44	R\$ 50,35
15	Anel de vedação para vaso	40	Unid	tekbond	R\$ 8,81	R\$ 352,56
16	Bucha red. Esg. 50x40mm	80	Unid	krona	R\$ 2,12	R\$ 169,91
17	Bucha red. Esg. 75x50mm	25	Unid	krona	R\$ 6,18	R\$ 154,46
18	Bucha de redução sold 25x20	50	Unid	krona	R\$ 0,72	R\$ 36,20
19	Bucha de redução sold 40x32	15	Unid	krona	R\$ 2,90	R\$ 43,44
20	Bucha red.esg. 100x50mm	25	Unid	krona	R\$ 7,05	R\$ 176,18
21	Bucha red. Esg. 150x100	100	Unid	krona	R\$ 23,17	R\$ 2.316,94
22	Bucha red. Esg. 200x150	20	Unid	krona	R\$ 56,48	R\$ 1.129,51
23	Bucha red. Esg.100x75mm	25	Unid	krona	R\$ 9,94	R\$ 248,59
24	Bucha redução sold longa 50x20	30	Unid	krona	R\$ 4,15	R\$ 124,54
25	Bucha redução sold longa 50x25	90	Unid	krona	R\$ 3,38	R\$ 304,10
26	Bucha redução sold longa 50x32	25	Unid	krona	R\$ 4,73	R\$ 118,26
27	Caixa de ferramenta 04 gaveta	5	Unid	revitec	R\$ 164,12	R\$ 820,58
28	Caixa sinfonada 150x100x50	30	und	krona	R\$ 23,17	R\$ 695,08
29	Caixa de gordura 250x250x75 pequena	100	Unid	Herc	R\$ 129,36	R\$ 12.936,25
30	Cap de esgoto 100mm	200	Unid	krona	R\$ 5,02	R\$ 1.004,01
31	Cap de esgoto 40mm	50	Unid	krona	R\$ 3,26	R\$ 163,15

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



32	Cap de esgoto 50mm	40	Unid	krona	R\$ 4,65	R\$ 186,13
33	Cap esgoto 150 mm	30	Unid	krona	R\$ 43,39	R\$ 1.301,83
34	Cap esgoto 200 mm	20	Unid	krona	R\$ 49,77	R\$ 995,32
35	Cap lr 1/2	35	Unid	krona	R\$ 1,08	R\$ 37,84
36	Cap soldavel 20mm	100	Unid	krona	R\$ 1,19	R\$ 118,74
37	Cap soldavel 25mm	200	Unid	krona	R\$ 1,69	R\$ 337,89
38	Cap soldavel 50mm	35	Unid	krona	R\$ 7,19	R\$ 251,73
39	Cap soldavel 60mm	35	Unid	krona	R\$ 11,00	R\$ 384,85
40	Colar tomada 50x1/2	160	Unid	krona	R\$ 12,45	R\$ 1.992,57
41	Colar de tomada 100x1	15	Unid	krona	R\$ 33,69	R\$ 505,38
42	Colar de tomada 110x1	15	Unid	krona	R\$ 38,52	R\$ 577,79
43	Colar de tomada 75x1	10	Unid	krona	R\$ 24,04	R\$ 240,38
44	Colar de tomada 85x1	15	Unid	krona	R\$ 28,87	R\$ 432,98
45	Colar tomada 50x3/4	60	Unid	krona	R\$ 15,88	R\$ 952,84
46	Colar tomada 60x1/2	35	Unid	krona	R\$ 18,73	R\$ 655,50
47	Colar tomada 60x3/4	35	Unid	krona	R\$ 18,44	R\$ 645,36
48	Curva de esgoto 100mm	70	Unid	krona	R\$ 16,65	R\$ 1.165,71
49	Curva de esgoto 150mm	10	Unid	krona	R\$ 46,29	R\$ 462,91
50	Curva soldavel 20mm	50	Unid	krona	R\$ 2,69	R\$ 134,67
51	Curva soldavel 25mm	40	Unid	krona	R\$ 3,72	R\$ 148,67
52	Curva soldavel 32mm	15	Unid	krona	R\$ 9,36	R\$ 140,46
53	Curva soldavel 40mm	15	Unid	krona	R\$ 12,36	R\$ 185,36
54	Curva soldavel 50mm	20	Unid	krona	R\$ 14,96	R\$ 299,27
55	Curva soldavel 60mm	15	Unid	krona	R\$ 38,47	R\$ 577,06
56	Curva soldavel 85mm	60	Unid	krona	R\$ 67,09	R\$ 4.025,68
57	Joelho esg. Vis. 100x50	50	Unid	krona	R\$ 19,21	R\$ 960,56
58	Joelho esg 45° 100mm	150	Unid	krona	R\$ 8,20	R\$ 1.229,43
59	Joelho esg 45° 50mm	20	Unid	krona	R\$ 5,69	R\$ 113,72
60	Joelho esg 45° 75mm	20	Unid	krona	R\$ 7,01	R\$ 140,17
61	Joelho esg 45° 150mm	50	Unid	krona	R\$ 43,25	R\$ 2.162,48
62	Joelho lr sold azul bucha latao 25x3/4	15	Unid	krona	R\$ 4,78	R\$ 71,68
63	Joelho lr sold. Azul bucha latao 20x1/2	40	Unid	krona	R\$ 4,68	R\$ 187,29
64	Joelho lr sold. Azul bucha latao 25x1/2	25	Unid	krona	R\$ 5,36	R\$ 133,95
65	Joelho lr soldavel 20x1/2	50	Unid	krona	R\$ 1,88	R\$ 94,13
66	Joelho lr soldavel 25x1/2	30	Unid	krona	R\$ 3,62	R\$ 108,61
67	joelho pvc esgoto 200mm	60	Unid	krona	R\$ 148,57	R\$ 8.914,43
68	Joelho pvc esgoto 100mm	300	Unid	krona	R\$ 4,10	R\$ 1.230,87
69	Joelho pvc esgoto 150mm	90	Unid	krona	R\$ 45,28	R\$ 4.074,92
70	Joelho pvc esgoto 40mm	90	Unid	krona	R\$ 1,16	R\$ 104,26
71	Joelho pvc esgoto 50mm	100	Unid	krona	R\$ 2,65	R\$ 265,48
72	Joelho pvc esgoto 75mm	50	Unid	krona	R\$ 3,77	R\$ 188,25
73	Joelho soldavel 20mm	500	Unid	krona	R\$ 0,53	R\$ 265,48

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



74	Joelho soldavel 25mm	200	Unid	krona	R\$ 0,67	R\$ 133,22
75	Joelho soldavel 32mm	30	Unid	krona	R\$ 2,01	R\$ 60,24
76	Joelho soldavel 40mm	30	Unid	krona	R\$ 4,78	R\$ 143,36
77	Joelho soldavel 45° 20mm	30	Unid	krona	R\$ 1,01	R\$ 30,41
78	Joelho soldavel 45° 25mm	30	Unid	krona	R\$ 2,26	R\$ 67,77
79	Joelho soldavel 45° 50mm	30	Unid	krona	R\$ 8,54	R\$ 256,31
80	Joelho soldavel 50mm	60	Unid	krona	R\$ 3,81	R\$ 228,80
81	Joelho soldavel 60mm	200	Unid	krona	R\$ 13,32	R\$ 2.664,48
82	Junção y de 100mm	20	Unid	krona	R\$ 21,14	R\$ 422,84
83	Junção y de 150mm	20	Unid	krona	R\$ 66,18	R\$ 1.323,55
84	Junção y de 40mm	10	Unid	krona	R\$ 1,92	R\$ 19,21
85	Junção y de 50mm	10	Unid	krona	R\$ 8,11	R\$ 81,09
86	Junção y de 75mm	10	Unid	krona	R\$ 11,26	R\$ 112,56
87	Luva de corre sold. 110mm	10	Unid	krona	R\$ 163,68	R\$ 1.636,82
88	Luva de corre sold. 85mm	10	Unid	krona	R\$ 108,65	R\$ 1.086,55
89	Luva de corre soldavel 20mm	20	Unid	krona	R\$ 10,91	R\$ 218,18
90	Luva de corre soldavel 25mm	35	Unid	krona	R\$ 14,43	R\$ 505,14
91	Luva de corre soldavel 50mm	50	Unid	krona	R\$ 31,84	R\$ 1.591,93
92	Luva de corre soldavel 60mm	15	Unid	krona	R\$ 46,97	R\$ 704,49
93	luva esgoto 100mm	500	Unid	krona	R\$ 4,72	R\$ 2.360,38
94	luva esgoto 150mm	80	Unid	krona	R\$ 27,90	R\$ 2.231,99
95	Luva esgoto 200mm	35	Unid	krona	R\$ 52,05	R\$ 1.821,89
96	Luva l/r 20x1/2	50	Unid	krona	R\$ 1,69	R\$ 84,47
97	Luva l/r 25x3/4	30	Unid	krona	R\$ 1,82	R\$ 54,74
98	Luva sold 20mm	300	Unid	krona	R\$ 0,54	R\$ 162,19
99	Luva sold 25mm	400	Unid	krona	R\$ 0,89	R\$ 355,26
100	Luva sold 32mm	30	Unid	krona	R\$ 2,85	R\$ 85,44
101	Luva sold 40mm	15	Unid	krona	R\$ 3,81	R\$ 57,20
102	Luva sold 50mm	40	Unid	krona	R\$ 4,39	R\$ 175,70
103	Luva sold 60mm	40	Unid	krona	R\$ 9,61	R\$ 384,23
104	Luva sold. 100mm	25	Unid	krona	R\$ 67,53	R\$ 1.688,23
105	Luva sold. 110 mm	5	Unid	krona	R\$ 71,00	R\$ 355,02
106	Luva sold. 75mm	20	Unid	krona	R\$ 19,98	R\$ 399,67
107	Luva sold. 85mm	10	Unid	krona	R\$ 25,00	R\$ 250,04
108	Luva sold. Bucha latao 20x1/2 Lr	10	Unid	krona	R\$ 4,68	R\$ 46,82
109	Luva sold. Bucha latao 25x1/2 Lr	20	Unid	krona	R\$ 4,60	R\$ 91,91
110	Mangote sucção pes1, 1/2 pol	200	Mts	menco	R\$ 18,29	R\$ 3.658,83
111	Mangote sucção pes. 2 pol	200	Mts	Super Power	R\$ 22,11	R\$ 4.421,49
112	Registro esfera sold 20mm	150	Unid	krona	R\$ 5,74	R\$ 861,61
113	Registro esfera sold 25mm	60	Unid	krona	R\$ 6,71	R\$ 402,57
114	Registro esfera sold 32mm	15	Unid	krona	R\$ 18,25	R\$ 273,69
115	Registro esfera sold 50mm	80	Unid	krona	R\$ 27,90	R\$ 2.231,99
116	Registro esfera sold 60mm	20	Unid	krona	R\$ 38,42	R\$ 768,45
117	Registro esfera azul 50mm	80	Unid	kep	R\$ 24,09	R\$ 1.926,92

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



118	Registro esfera azul 75mm	10	Unid	Viqua	R\$ 125,31	R\$ 1.253,08
119	Registro esfera azul 100mm	3	Unid	Viqua	R\$ 366,37	R\$ 1.099,10
120	Registro de gaveta de metal 1416-c- 33 1/2	20	Unid	Ico	R\$ 122,12	R\$ 2.442,44
121	Registro de gaveta de metal 1416-c- 33 3/4	30	Unid	Ico	R\$ 122,89	R\$ 3.686,83
122	Registro de gaveta de metal 1416-c-33 32mm	30	Unid	Aguia	R\$ 131,20	R\$ 3.935,90
123	Registro de metal de gaveta 1416-c-33 50mm	20	Unid	Aguia	R\$ 154,03	R\$ 3.080,57
124	registro pres. 1416 c33 3/4	15	Unid	Ico	R\$ 71,10	R\$ 1.066,52
125	Registro pressão 1416 cs40 crom 3/4"	30	Unid	Ico	R\$ 94,17	R\$ 2.825,22
126	te esgoto 200mm	20	50	krona	R\$ 237,05	R\$ 4.741,04
127	Te esgoto 100mm	200	Unid	krona	R\$ 8,64	R\$ 1.728,05
128	Te esgoto 150mm	25	Unid	krona	R\$ 67,48	R\$ 1.687,02
129	Te esgoto 40mm	60	Unid	krona	R\$ 2,85	R\$ 170,87
130	Te esgoto 50mm	40	Unid	krona	R\$ 6,90	R\$ 276,10
131	Te esgoto 75mm	25	Unid	krona	R\$ 10,47	R\$ 261,86
132	Te lr soldavel 20x1/2	50	Unid	krona	R\$ 3,00	R\$ 150,12
133	Te lr soldavel 25/3/4	50	Unid	krona	R\$ 2,27	R\$ 113,43
134	Te lr soldavel 25x1/2	50	Unid	krona	R\$ 2,37	R\$ 118,26
135	Te redução de 100x50	40	Unid	krona	R\$ 13,18	R\$ 527,10
136	Te redução de 100x75	40	Unid	krona	R\$ 19,21	R\$ 768,45
137	te redução de 150x100	80	Unid	krona	R\$ 56,91	R\$ 4.552,79
138	Te redução sald. de 50x1/2	25	Unid	krona	R\$ 8,16	R\$ 203,94
139	Te redução sald. de 50x3/4	70	Unid	krona	R\$ 8,35	R\$ 584,54
140	Te sold 85mm	5	Unid	Tigre	R\$ 92,24	R\$ 461,22
141	Te sold. 110mm	5	Unid	Tigre	R\$ 120,89	R\$ 604,43
142	Te soldável de 20mm	250	Unid	krona	R\$ 0,82	R\$ 205,15
143	Te soldável de 25mm	100	Unid	krona	R\$ 1,11	R\$ 111,02
144	Te soldável de 32mm	50	Unid	krona	R\$ 4,20	R\$ 209,97
145	Te soldável de 50mm	35	Unid	krona	R\$ 8,35	R\$ 292,27
146	Te soldável de 60mm	25	Unid	krona	R\$ 30,84	R\$ 771,11
147	tubo irrig. Azul pn 40 50mm	200	Barra	kep	R\$ 27,79	R\$ 5.558,73
148	tubo irrig. Azul pn 80 50mm	200	Barra	kep	R\$ 41,08	R\$ 8.215,48
149	Tubo pvc 32mm soldavel	120	Barra	krona	R\$ 50,20	R\$ 6.024,04
150	Tubo pvc 20mm soldavel	350	Barra	krona	R\$ 18,34	R\$ 6.419,86
151	Tubo pvc 25mm soldavel	230	Barra	krona	R\$ 25,00	R\$ 5.750,84
152	Tubo pvc 40mm soldavel	10	Barra	krona	R\$ 83,02	R\$ 830,24
153	Tubo pvc 50mm soldavel	20	Barra	krona	R\$ 84,95	R\$ 1.699,09
154	Tubo pvc 60mm soldavel	20	Barra	krona	R\$ 153,98	R\$ 3.079,60
155	Tubo pvc esgoto 100mm	700	Barra	krona	R\$ 70,96	R\$ 49.669,41
156	Tubo pvc esgoto 150mm	200	Barra	krona	R\$ 210,46	R\$ 42.091,08
157	tubo pvc esgoto 200mm	40	Barra	krona	R\$ 469,18	R\$ 18.767,22
158	Tubo pvc esgoto 40mm	30	Barra	krona	R\$ 32,82	R\$ 984,70

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



159	Tubo pvc esgoto 50mm	20	Barra	krona	R\$ 51,17	R\$ 1.023,32
160	Tubo pvc esgoto 75mm	25	Barra	krona	R\$ 76,17	R\$ 1.904,24
161	Tubo pvc sold. 110mm	2	Barra	Tigre	R\$ 879,86	R\$ 1.759,72
162	Tubo pvc sold. 85mm	2	Barra	krona	R\$ 265,97	R\$ 531,93
163	luva irrigação 50mm azul	150	unid	kep	R\$ 6,71	R\$ 1.006,42
164	Joelho irrigação 50mm azul	100	Unid	kep	R\$ 7,58	R\$ 757,83
165	Valvula com click para tanque 1630	100	Unid	tigre	R\$ 55,90	R\$ 5.589,62
166	valvula com click para lavatorio 1603	150	Unid	Tigre	R\$ 47,30	R\$ 7.095,63
167	Válvula de retenção 4 pol esgoto	5	Unid	krona	R\$ 95,53	R\$ 477,63
168	Válvula hidra cromada	5	Unid	Hidra	R\$ 386,35	R\$ 1.931,75
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 311.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 311.000,00 "trezentos e onze mil reais".

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Corda seda extra trunc 4.0mm c/229mt	900	Mt	erval	R\$ 0,84	R\$ 759,46
2	Corda seda truncada 10mm	900	Mt	erval	R\$ 1,85	R\$ 1.661,32
3	Filtro p/ mascara respiratória	30	Unid	3m	R\$ 21,01	R\$ 630,25
4	Fita crepe 24x50 mt	290	Unid	Adere	R\$ 8,70	R\$ 2.523,63
5	Fita zebrada para segurança 200m x 7cm	100	Unid	brasfort	R\$ 20,66	R\$ 2.065,66
6	Luva cano longo de cor verde p/ esgoto 60cm lisa	35	Par	worker	R\$ 42,68	R\$ 1.493,65
7	Luva de borracha p/ eletricista 1.000w	1	Par	Orion	R\$ 281,28	R\$ 281,28
8	Luva de pvc 35 cm c/ palma áspera	15	Par	worker	R\$ 30,77	R\$ 461,48
9	Luva de pvc 60 cm c/ palma áspera	60	Par	worker	R\$ 42,19	R\$ 2.531,54
10	Luva de raspa cano longo	30	Par	Soft	R\$ 23,60	R\$ 708,04
11	Luva latex 157t g preta	100	Par	Mucambo	R\$ 8,61	R\$ 861,43
12	Luva p/ operador de maquina vaqueta	100	Par	worker	R\$ 23,03	R\$ 2.302,99
13	Luva pigmentada	200	Par	kalipso	R\$ 5,45	R\$ 1.089,97
14	Mascara descartável (azul)	300	Unid	sp	R\$ 3,69	R\$ 1.107,55
15	Mascara descartável c válvula wp3125	300	Unid	alliance	R\$ 4,66	R\$ 1.397,62
16	Oculo proteção inc	100	Unid	Kalipso	R\$ 8,17	R\$ 817,48
17	Respirador facial serie 300 c 1 filtro	20	Unid	Carbografite	R\$ 35,16	R\$ 703,20
18	Trena 5 mt	5	Unid	Irwin	R\$ 20,22	R\$ 101,09
19	Trena fibra com 20mt	4	Unid	Classic	R\$ 29,89	R\$ 119,54
20	Trena fibra com 10mt	4	Unid	Classic	R\$ 25,49	R\$ 101,96
21	Trena fibra com 30mt	2	Unid	Classic	R\$ 40,43	R\$ 80,87
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 21.800,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 21.800,00 "vinte e um mil e oitocentos reais".

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Abraçadeira p/ gás zinc. 3/4	140	unid	omega	R\$ 4,74	R\$ 663,80
2	Bota brasil bico pvc	200	Unid	Bota Brasil	R\$ 93,39	R\$ 18.678,27
3	Botas de pvc preta c longo (sete leguas)	60	Unid	Worker	R\$ 50,96	R\$ 3.057,49
4	Botina com elástico sem biqueira nº	30	Unid	nove	R\$ 107,81	R\$ 3.234,21
5	Botina de solado borracha c/ cadaço	60	Unid	nove	R\$ 113,03	R\$ 6.781,65
6	Botina de couro solado borracha (eletricista)	3	Unid	nove	R\$ 103,45	R\$ 310,35
7	Boné arabe	35	unid	reptec	R\$ 25,77	R\$ 901,83
8	Cantoneira part 08x10	15	Unid	Podium	R\$ 5,65	R\$ 84,77
9	Cantoneira part 10x12	10	Unid	Podium	R\$ 7,52	R\$ 75,19
10	Capa de chuva c/ manga laminada	30	Unid	Worker	R\$ 35,25	R\$ 1.057,48
11	Capa de chuva s/ manga laminada	30	Unid	Worker	R\$ 33,09	R\$ 992,82
12	Cinta catraca 3000kg	3	Unid	Worker	R\$ 110,06	R\$ 330,17
13	Cola cascola contato 2,800gr	5	Gal	Cascola	R\$ 133,14	R\$ 665,71
14	Cola cascola extra 500gr	15	Unid	Cascola	R\$ 23,95	R\$ 359,20
15	Cola cascorez 1kg extra	12	Unid	Cascola	R\$ 38,22	R\$ 458,62
16	Corrente zincada 4 mm	25	Kg	Jomarca	R\$ 39,80	R\$ 994,98
17	Escada 7 degraus alum.	4	unid	Botafogo	R\$ 277,30	R\$ 1.109,20
18	Escada de fibra c/ 7,20cm	3	Unid	Sintese	R\$ 933,91	R\$ 2.801,74
19	Escada extensiva 3 em 1	2	Unid	Botafogo	R\$ 515,04	R\$ 1.030,08
20	Lona preta e branco 150mic. 8x1	600	Mt	Lonax	R\$ 18,96	R\$ 11.373,63
21	Lona preta e br. 150mic 6x1.0	600	Mt	Lonax	R\$ 14,22	R\$ 8.534,53
22	Lona preta 100mic 4x1.0mt	700	Mt	Lonax	R\$ 5,65	R\$ 3.955,96
23	Mangueira cristal 1 pol 01 mts	150	Mt	Plasbom	R\$ 8,67	R\$ 1.300,30
24	Mangueira cristal 3/4" 01 mts	200	Mt	Plasbom	R\$ 4,74	R\$ 948,28
25	Mangueira irrigação de 1 polegada rolo com .100mts	100	Rolo	elite	R\$ 167,63	R\$ 16.762,55
26	Mangueira irrigação de 25mm rolo com 100 mts	100	Rolo	elite	R\$ 104,31	R\$ 10.431,10
27	Mangueira irrigação 20 mm rolo com 100100mt	140	Rolo	elite	R\$ 65,13	R\$ 9.118,83
28	Mangueira multiuso 3/8 trançada targa amarela em mts	200	Mt	Plasbom	R\$ 7,81	R\$ 1.561,31
29	Mangueira p/ jardim 30 mts	10	Unid	Durin	R\$ 130,80	R\$ 1.307,96
30	Mangueira para gas 1.25mt	50	Unid	Plasbom	R\$ 9,82	R\$ 490,90
31	Regador plast 10lt	25	Unid	Plastkero	R\$ 22,89	R\$ 572,32
32	Regulador para gas grande	60	Unid	Aliança	R\$ 47,80	R\$ 2.867,83
33	Regulador para gas grande com mangueira 1,25 mts	40	unid	Aliança	R\$ 62,17	R\$ 2.486,61

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



34	Fio de nylon p/ cortar grama nº 3mm	50	Rolo	Kala	R\$ 314,08	R\$ 15.704,12
35	Lamina p/ rocadeira 350x1,7mm 25	40	unid	toyama	R\$ 35,44	R\$ 1.417,63
36	Tela galinheiro f 23 1.50mt x 1mt	50	Mt	Morlan	R\$ 4,98	R\$ 249,04
37	Tela mosquitoiro 1,00x 1mt	120	Mt	Nortene	R\$ 7,52	R\$ 902,30
38	Tela plástica sombrite 3,00x50	100	Mt	agrometal	R\$ 14,27	R\$ 1.427,21
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 135.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 135.000,00 "cento e trinta e cinco mil reais".

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Arreia fina	160	Mt²	triufo	R\$ 160,85	R\$ 25.735,73
2	Arreia grossa	400	Mt²	tanhaçu	R\$ 165,58	R\$ 66.231,65
3	Brita 0	300	Mt²	reciminas	R\$ 273,44	R\$ 82.032,63
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 174.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 174.000,00 "cento e setenta e quatro mil reais".

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Bucha plast. N 6	300	Unid	IV past	R\$ 0,16	R\$ 49,45
2	Bucha plast. N 8	300	Unid	IV past	R\$ 0,18	R\$ 54,94
3	Bucha plast. N 10	200	Unid	IV past	R\$ 0,05	R\$ 9,16
4	Bucha plast. N 12	250	Unid	IV past	R\$ 0,33	R\$ 82,42
5	Bcha p/ bloco	150	Unid	IV past	R\$ 0,71	R\$ 107,14
6	Paraf fenda madeira 3.8 x20	300	Unid	bemfixa	R\$ 0,34	R\$ 101,65
7	Paraf fenda madeira 2.8 x 16	200	Unid	bemfixa	R\$ 0,39	R\$ 78,75
8	Paraf fenda madeira 3.2 x 20	300	Unid	bemfixa	R\$ 0,45	R\$ 134,61
9	Paraf fenda madeira 3.2.x 30	300	Unid	bemfixa	R\$ 0,36	R\$ 107,14
10	Paraf fenda madeira 3.8 x 25	300	Unid	bemfixa	R\$ 0,35	R\$ 104,39
11	Paraf fenda madeira 3.8 x 40	400	Unid	bemfixa	R\$ 0,37	R\$ 146,52
12	Paraf fenda madeira 4.2 x 40	500	Unid	bemfixa	R\$ 0,66	R\$ 329,66
13	Paraf frances 1/2x10"	200	Unid	bemfixa	R\$ 3,21	R\$ 641,01
14	Paraf frances 1/2x12"	200	Unid	bemfixa	R\$ 3,48	R\$ 695,96
15	Paraf frances 3/8x3.1/2"	400	Unid	bemfixa	R\$ 2,42	R\$ 967,02
16	Paraf frances 3/8x6"	400	Unid	bemfixa	R\$ 3,98	R\$ 1.593,38
17	Paraf frances 5/16x10"	400	Unid	bemfixa	R\$ 2,84	R\$ 1.135,51
18	Paraf frances 5/16x3"	400	Unid	bemfixa	R\$ 1,33	R\$ 531,13
19	Paraf frances 5/16x3.1/2"	400	Unid	bemfixa	R\$ 1,14	R\$ 457,87
20	Paraf frances 5/16x4"	400	Unid	bemfixa	R\$ 1,51	R\$ 604,39
21	Paraf frances 5/16x5"	400	Unid	bemfixa	R\$ 1,58	R\$ 630,03
22	Paraf frances 5/16x9"	400	Unid	bemfixa	R\$ 2,61	R\$ 1.043,94

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



23	Paraf philips madeira 3.5x20	400	Unid	bemfixa	R\$	0,38	R\$	153,84
24	Paraf philips madeira 5.0x60	400	Unid	bemfixa	R\$	0,46	R\$	183,15
25	Paraf r sob c panela 3.9x32	200	Unid	bemfixa	R\$	0,73	R\$	146,52
26	Paraf r sob c panela 4.8x45	300	Unid	bemfixa	R\$	0,92	R\$	274,72
27	Paraf vaso com bucha 10mm	300	Unid	rieti	R\$	3,48	R\$	1.043,94
28	Parafuso frances 1/4x3	400	Unid	metropac	R\$	1,51	R\$	604,39
29	Parafuso frances 1/4x4	400	Unid	metropac	R\$	1,39	R\$	556,77
30	Parafuso frances 1/4x5	400	Unid	metropac	R\$	1,65	R\$	659,33
31	Parafuso p/ vaso c/ bucha 8mm	200	Unid	metropac	R\$	6,32	R\$	1.263,72
32	Parafuso ponta broca nº 3 12x1pol	500	Unid	Ciser	R\$	0,88	R\$	439,55
33	Parafuso sextavado r. Inteira 1/4x 7/8	500	Unid	Ciser	R\$	1,83	R\$	915,74
34	Parafuso sextavado r. Inteira 5/16x 7/8	600	Unid	Ciser	R\$	1,81	R\$	1.087,89
35	Parafuso sextavado r. Soberba 1/4x35	500	Unid	Ciser	R\$	2,01	R\$	1.007,31
36	Parafuso sextavado r. Soberba 3/16x40	200	Unid	Ciser	R\$	1,58	R\$	315,01
37	Parafuso sextavado r. Sorbeba 5/16x45	500	Unid	Ciser	R\$	1,27	R\$	636,44
38	Parafuso telheiro comp. 5/16x110m	600	Unid	Ciser	R\$	1,36	R\$	813,17
39	Prego c/ cabeça 10x10	15	Kg	Gerdau	R\$	34,04	R\$	510,57
40	Prego c/ cabeça 18x27	60	Kg	Gerdau	R\$	16,85	R\$	1.010,97
41	Prego c/ cabeça 19x36	40	Kg	Gerdau	R\$	18,22	R\$	728,93
42	Prego c/ cabeça 19x42	30	Kg	Gerdau	R\$	20,33	R\$	609,88
43	Prego c/ cabeça 20x42	40	Kg	Gerdau	R\$	21,06	R\$	842,48
44	Prego com cabeça 15x15	50	Kg	Gerdau	R\$	21,06	R\$	1.053,10
45	Prego com cabeça 15x18 1.1/2x13	40	Kg	Gerdau	R\$	22,80	R\$	912,07
46	Prego com cabeça 17x21 2x11	25	Kg	Gerdau	R\$	17,22	R\$	430,40
47	Prego com cabeça 19x39 3.1/2x9	60	Kg	Gerdau	R\$	19,23	R\$	1.153,83
48	Prego s/ cabeça 10x10	10	Kg	Gerdau	R\$	37,55	R\$	375,45
49	prego tel. Galv. c/ arru 18x36	100	Kg	Gerdau	R\$	26,65	R\$	2.664,79
TOTAL DO LOTE 15							R\$	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 30.000,00 "trinta mil reais".								

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva – BA, 26 de outubro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARQMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº. 33.925.010/0001-97
Rep. Sr. . André Alexandre Nascimento de Castro
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de materiais de construção resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS DE BARRA DA ESTIVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 12.804.909/0001-81, com sede na Av. São Bento nº20, Bairro Centro, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. Marcio Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 931.021.605-06, Cédula de Identidade nº. 08513717-01 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dr. Moises de Oliveira, nº, Bairro Rua Nova, Cidade Barra da Estiva/Bahia - CEP: 46.650-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção diversos para atender a demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 033/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Lote 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT	TOTAL ITEM
1	Agua arraz 900ml	90	Unid	Eucatex	R\$ 17,15	R\$ 1.543,50
2	Anti ferrugem 300ml	10	Unid	Lub Fast	R\$ 8,75	R\$ 87,50
3	Broxa pintura quadro 1199-2	30	Unid	Condor	R\$ 7,15	R\$ 214,50
4	Chave combinada 10mm	5	Unid	Mayle	R\$ 10,05	R\$ 50,25
5	Chave combinada 11mm	5	Unid	Mayle	R\$ 9,85	R\$ 49,25
6	Chave combinada 25mm	4	Unid	Mayle	R\$ 24,75	R\$ 99,00
7	Chave grifi 12	3	Unid	Foz lux	R\$ 61,10	R\$ 183,30
8	Corante liq 50ml cores variadas	350	Unid	Globo	R\$ 5,05	R\$ 1.767,50
9	Fixador cola p/ cal	200	Unid	PlntaFix	R\$ 1,65	R\$ 330,00
10	Manta liquida imper. Asftica 18kg	10	Balde	Vucan	R\$ 271,55	R\$ 2.715,50
11	Manta liquida imper. Asftica 4kg	5	Galao	Vucan	R\$ 71,45	R\$ 357,25
12	Peneira para feijão aro 55	12	Unid	Telas MM	R\$ 20,15	R\$ 241,80
13	Pistola para pintura m14 ar direto	4	Unid	Arprex	R\$ 251,15	R\$ 1.004,60
14	Resina acrilica 5lts	11	Unid	Eucatex	R\$ 149,55	R\$ 1.645,05
15	Rolo lan carn 228/22 23cm	40	Unid	Atlas	R\$ 61,59	R\$ 2.463,60
16	Rolo espuma com sup 406/15cm	25	Unid	Compel	R\$ 6,35	R\$ 158,75
17	Rolo espuma com sup 406/23cm	15	Unid	Compel	R\$ 18,10	R\$ 271,50
18	Rolo espuma com sup 406/5 cm	30	Unid	Compel	R\$ 4,56	R\$ 136,80
19	Rolo espuma com sup 406/9 cm	30	Unid	Compel	R\$ 5,85	R\$ 175,50
20	Rolo lan anti-gota 321/09 09cm	20	Unid	Condor	R\$ 7,95	R\$ 159,00
21	Rolo lan mista 23cm c/ cabo	25	Unid	Condor	R\$ 15,65	R\$ 391,25
22	Selador acrilico 18lt	25	Lata	Iquine	R\$ 138,59	R\$ 3.464,75
23	Selador mad incolor 3.600ml	10	Galao	Iquine	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
24	Selador mad incolor 900ml	10	Unid	Iquine	R\$ 41,90	R\$ 419,00
25	Suporte para rolo pint 23cm	15	Unid	Condor	R\$ 5,90	R\$ 88,50
26	Thinner 900ml	30	Unid	Farbem	R\$ 18,85	R\$ 565,50
27	Tinta acril 18lt cores	140	Lata	Iquine	R\$ 177,59	R\$ 24.862,60
28	Tinta acrilica 3,600 ml	20	Galao	Iquine	R\$ 57,56	R\$ 1.151,20
29	Tinta esm sint 3.lt	80	Galao	Iquine	R\$ 140,55	R\$ 11.244,00
30	Tinta esm sint 900ml	10	Unid	Iquine	R\$ 48,55	R\$ 485,50
31	Tinta espray cores diversa	30	Unid	Tec Bond	R\$ 16,10	R\$ 483,00
32	Tinta piso 18 lts cores diversas	150	Lata	Iquine	R\$ 359,65	R\$ 53.947,50
33	Tinta piso 18 lts branco	110	Lata	Iquine	R\$ 359,55	R\$ 39.550,50
34	Tinta piso 3,600ml gl branco	15	Galao	Iquine	R\$ 86,35	R\$ 1.295,25
35	Tinta spray ouro metalico 1745	5	Unid	Collore	R\$ 21,15	R\$ 105,75
36	Tricha para pintura cabo plastico 395/1 1/2" pol	15	Unid	Condor	R\$ 3,75	R\$ 56,25
37	Tricha para pintura cabo plastico 395/2 pol	15	Unid	Condor	R\$ 4,95	R\$ 74,25
38	Tricha para pintura cabo plastico 395/2x1/2 pol	50	Unid	Condor	R\$ 6,20	R\$ 310,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



39	Tricha para pintura cabo plastico 395/ 3/4 pol	14	Unid	Condor	R\$ 2,90	R\$ 40,60
40	Tricha para pintura cabo plastico 395/4 pol	20	Unid	Condor	R\$ 9,15	R\$ 183,00
41	Trincha para pint. Cabo plastivco 395/1 pol	10	Unid	Condor	R\$ 2,85	R\$ 28,50
42	Trincha para pint. Cabo plastivco 395/3 pol	10	Unid	Condor	R\$ 8,55	R\$ 85,50
43	Vedacit 18k	15	Balde	Vedacit	R\$ 129,55	R\$ 1.943,25
44	Vedacit 3,600ml	15	Galao	Vedacit	R\$ 39,55	R\$ 593,25
45	Vedalit 1 lt	100	Unid	Vedacit	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
46	Vedapren 18k	10	Balde	Vedacit	R\$ 379,55	R\$ 3.795,50
47	Verniz incolor 900ml	5	Unid	Iquine	R\$ 40,15	R\$ 200,75
48	Verniz mogno 3,600mm	10	Galao	Iquine	R\$ 164,55	R\$ 1.645,50
49	Verniz mogno 900ml	5	Unid	Iquine	R\$ 46,54	R\$ 232,70
50	Xadrez 500g cores variadas	10	Unid	Xadrez	R\$ 14,85	R\$ 148,50
Total						R\$ 163.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 163.700,00 " Cento e sessenta e três mil, setecentos reais".

Lote 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	adaptador universal 2p+T	40	Unid	Daneva	R\$ 11,75	R\$ 470,00
2	Alicate amperímetro	8	Unid	Thompsom	R\$ 69,14	R\$ 553,12
3	Alicate de bico n 6	5	Unid	Irwin	R\$ 53,75	R\$ 268,75
4	Alicate de pressão mord n 10 curvo	3	Unid	Gedore	R\$ 61,45	R\$ 184,35
5	Alicate isolado n 8 1.000w	6	Unid	Irwin	R\$ 49,55	R\$ 297,30
6	Alicate para bomba 20mm	3	Unid	FoxLux	R\$ 38,90	R\$ 116,70
7	Alicate universal 8	12	Unid	tramontina	R\$ 32,55	R\$ 390,60
8	Barra chata 3/4 x 1/8	10	Unid	Jocar	R\$ 39,50	R\$ 395,00
9	Base para relé	420	Unid	Exatron	R\$ 15,32	R\$ 6.434,40
10	Bocal c/rabicho	250	Unid	llumi	R\$ 3,41	R\$ 852,50
11	Bocal de porcelana	50	Unid	tramontina	R\$ 4,22	R\$ 211,00
12	Bocal porc.p/ spot e-27 fx 10	100	Unid	tramontina	R\$ 4,35	R\$ 435,00
13	Braço de luminária pública com concha 1 mt	250	Unid	Olivo	R\$ 89,90	R\$ 22.475,00
14	Cabinho flexível 1,5m cores div.	1000	Mt	Cobrecom	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
15	Cabinho flexível 2,5m cores div.	3.100	Mt	Cobrecom	R\$ 1,85	R\$ 5.735,00
16	Cabinho flexível 4mm cores div	1200	Mt	Cobrecom	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
17	Cabinho flexível 6mm cores div	1300	Mt	Cobrecom	R\$ 4,95	R\$ 6.435,00
18	Cabo de alumínio duplex 10 mm duas vias encapado	800	Mt	Cabo Flex	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
19	Cabo de alumínio duplex 1x1x16+16	600	Mt	Cabo Flex	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
20	Cabo multiplexado 4x35	300	Mt	Cabo Flex	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



21	Cabo paralelo 2 x 2.5 branco	1000	Mt	Megatron	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
22	Cabo paralelo 2x1,5 branco	400	Mt	Megatron	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
23	Cabo pp 2 x 2.50 mm 750 v	400	Mt	Megatron	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
24	Cabo pp 3 x 4 flexível	200	Mt	Megatron	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
25	Cabo pp flexível 3x6mm	200	Mt	Nambei	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
26	Cabo rígido 750w 16mm	500	Mt	Megatron	R\$ 18,45	R\$ 9.225,00
27	Caixa de luz am 4x2	200	Unid	tramontina	R\$ 1,40	R\$ 280,00
28	Companhia s/ fio	15	Unid	FoxLux	R\$ 73,15	R\$ 1.097,25
29	Canaleta para fio c/ adesivo	60	Unid	Ilumi	R\$ 9,95	R\$ 597,00
30	Conector cunha verde	100	Unid	Plast	R\$ 5,65	R\$ 565,00
31	Conector p/ haste terra	35	Unid	Incobrame	R\$ 4,90	R\$ 171,50
32	Conector perfuração	700	Unid	Inteli	R\$ 12,90	R\$ 9.030,00
33	Cordão trançado 2 x 2,5mm	1000	Mt	Megatron	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
34	Cordao trancado 2x4mm	100	Mt	Megatron	R\$ 6,90	R\$ 690,00
35	Disjuntor bipolar 100a	2	Unid	Lorenzetti	R\$ 71,55	R\$ 143,10
36	Disjuntor dim 10amp	30	Unid	Weg	R\$ 11,45	R\$ 343,50
37	disjuntor dim 16 amp	20	Unid	Weg	R\$ 11,55	R\$ 231,00
38	Disjuntor dim 25 amp	10	Unid	Weg	R\$ 11,40	R\$ 114,00
39	Disjuntor dim 32 amp	20	Unid	Weg	R\$ 11,40	R\$ 228,00
40	Disjuntor dim 40 amp	30	Unid	Weg	R\$ 11,35	R\$ 340,50
41	Disjuntor dim 63 amp	100	Unid	Weg	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
42	Disjuntor tripolar 100 a	4	Unid	Lorenzetti	R\$ 109,55	R\$ 438,20
43	Disjuntor tripolar 70 a	3	Unid	Weg	R\$ 99,50	R\$ 298,50
44	Disjuntor unip. 100 a	50	Unid	Weg	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
45	Disjuntor unip. 40 a	20	Unid	Soprano	R\$ 29,95	R\$ 599,00
46	Duchas elétrica 3 temperaturas	8	Unid	Lorenzetti	R\$ 63,65	R\$ 509,20
47	Extensão elétrica 5 mts 2P+T	35	Unid	Daneva	R\$ 24,90	R\$ 871,50
48	Filtro de linha c/ 5 tom. Biv.	10	Unid	Forceline	R\$ 34,45	R\$ 344,50
49	Fio telefônico externo pret. 1 mts	200	Mt	Corfio	R\$ 1,75	R\$ 350,00
50	Fita isolante 19x20mt	170	Unid	Adere	R\$ 8,45	R\$ 1.436,50
51	Fita isolante alta fusão 2 mt	40	Unid	Adere	R\$ 9,90	R\$ 396,00
52	Haste terra 2mts	25	Unid	Aluminium	R\$ 38,10	R\$ 952,50
53	Interruptor + tomada branco 2p + terra	60	Unid	Ilumi	R\$ 10,35	R\$ 621,00
54	Interruptor 1 tecla branco	75	Unid	Ilumi	R\$ 5,49	R\$ 411,75
55	Interruptor 2 tecla branco	50	Unid	Ilumi	R\$ 10,65	R\$ 532,50
56	Interruptor paralelo branco	50	Unid	Ilumi	R\$ 6,90	R\$ 345,00
57	Lamp elet espiral 45w 220v	15	Unid	G-Light	R\$ 36,55	R\$ 548,25
58	Lamp vapor de sódio 400w e-40	15	Unid	G-Light	R\$ 45,95	R\$ 689,25
59	Lamp vapor de sódio 150 e-27	10	Unid	G-Light	R\$ 44,55	R\$ 445,50
60	Lamp vapor de sódio 150w e-40	50	Unid	G-Light	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50
61	Lamp vapor de sódio 250w e-40	10	Unid	G-Light	R\$ 52,95	R\$ 529,50

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



62	Lamp vapor de sódio 70w e-27	150	Unid	G-Light	R\$ 31,95	R\$ 4.792,50
63	Lamp vapor metálico 400 wts	10	Unid	RCG	R\$ 95,55	R\$ 955,50
64	Lamp vapor metálico 250w e-40 t	60	Unid	RCG	R\$ 65,55	R\$ 3.933,00
65	Lamp. Vapor metálico 150w	20	Unid	RCG	R\$ 54,55	R\$ 1.091,00
66	Lâmpada de bolinha colorida 5w	45	Unid	G-Light	R\$ 10,95	R\$ 492,75
67	Lâmpada de led 12 w	350	Unid	G-Light	R\$ 8,70	R\$ 3.045,00
68	Lâmpada de led 15 w	250	Unid	G-Light	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50
69	Lâmpada de led 30w	200	Unid	G-Light	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
70	Lâmpada de led 40w	1600	Unid	G-Light	R\$ 26,90	R\$ 43.040,00
71	Lampada de led 50w	200	Unid	G-Light	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
72	Lâmpada de led 70W	300	Unid	G-Light	R\$ 194,90	R\$ 58.470,00
73	Lampada de led 100w	40	Unid	G-Light	R\$ 209,90	R\$ 8.396,00
74	Lâmpada de led 9w	300	Unid	G-Light	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
75	Lâmpada halogena palito 500w	12	Unid	Ourolux	R\$ 17,55	R\$ 210,60
76	Luminaria em LED para iluminação pública, 200W, bivolt, lentes em policarbonato, corpo em alumínio inj. FP0,97, prot DPS 10KV, IP 66, IK 09, temp. cor 5000K, IR C= ou 70%, vida util 50.000 h gar. 1 anos, modelo GL 216	200	unid	Brisa	R\$ 625,55	R\$ 125.110,00
77	Luminaria publica em LED 200W,smd bivolt, com 140 micro leds e consome baixa energia, corpo em aluminio temp. 5000K, vida util 50.000 h petala	100	Unid	Arco Iris Led	R\$ 726,30	R\$ 72.630,00
78	Luminária de emergência 30 lds	10	Unid	G-Light	R\$ 25,90	R\$ 259,00
79	Luminária publica bivolt/ 200/300w	20	Unid	Top Light	R\$ 89,65	R\$ 1.793,00
80	Luminária publica ip 350 p	15	Unid	Top Light	R\$ 83,15	R\$ 1.247,25
81	Luminária tipo prato alumínio	15	Unid	Jneto	R\$ 49,55	R\$ 743,25
82	Luminaria arandela quadrada preta uma lampada e 27	70	Unid	Blumenau	R\$ 93,55	R\$ 6.548,50
83	Luminaria arandela sextavada preta uma lampada e 27	60	Unid	Ideal	R\$ 94,55	R\$ 5.673,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



84	Luminária pública LED 100W BIV IP 67 Potência: 100w Real - Ângulo de abertura: >120° - Placa Frontal: Acrílica Lente tipo Fresnel - Voltagem: Bivolt 110/220V - Formato: Slim Moderno - Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k) - Cor do Acabamento: Cinza Escuro - Material: Alumínio e Acrílico Industrial - Fator de Potência (FP): > 0,95 - IRC: > 0,80 (Índice Reprodução de Cor) - Tecnologia: Micro Led SMD - Vida Útil: 50.000h - Bitola Encaixe: 5cm - Dimensão: 47x14x6cm	200	Unid	Brisa	R\$ 284,77	R\$ 56.954,00
85	Mangueira cand am. 3/4 rolo	700	mt	Fort Lev	R\$ 1,51	R\$ 1.057,00
86	Painel slim quadrado de embutir luz branca 6500k 24w 30x30 cm	120	Unid	G-Light	R\$ 42,55	R\$ 5.106,00
87	painel slim quadrado de embutir luz branca 6500k 18w 30x30 cm	100	Unid	G-Light	R\$ 26,55	R\$ 2.655,00
88	painel slim quadrado de embutir luz branca 6500k 12w 30x30 cm	100	Unid	G-Light	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
89	painel slim quadrado de sobrepor luz branca 6500k 24w 30x30 cm	100	Unid	G-Light	R\$ 39,55	R\$ 3.955,00
90	painel slim quadrado de sobrepor luz branca 6500k 18w 30x30 cm	90	Unid	G-Light	R\$ 25,65	R\$ 2.308,50
91	painel slim quadrado de sobrepor luz branca 6500k 12w 30x30 cm	80	Unid	G-Light	R\$ 23,85	R\$ 1.908,00
92	Padrão mono completo	6	Unid	PadraoFort	R\$ 364,55	R\$ 2.187,30
93	Padrão trifásico completo	4	Pct	PadraoFort	R\$ 865,55	R\$ 3.462,20
94	Parafuso milano m16x300	400	Unid	Milano	R\$ 28,95	R\$ 11.580,00
95	Pino femea 2p+ terra	60	Unid	Weg	R\$ 5,35	R\$ 321,00
96	Pino marcho 2p cinza	50	Unid	tramontina	R\$ 3,85	R\$ 192,50
97	Pino marcho 2p+terra	40	Unid	Weg	R\$ 4,90	R\$ 196,00
98	Placa cega plast 4x2 s/ furo	40	Unid	Ilumi	R\$ 2,95	R\$ 118,00
99	Plafon simp. bocal.louca br.	100	Unid	Ilumi	R\$ 4,76	R\$ 476,00
100	Plug macho t 3 saída 2p +t	25	Unid	Daneva	R\$ 11,01	R\$ 275,25
101	Plugue 2p 180 cz 10a	40	Unid	Ilumi	R\$ 6,95	R\$ 278,00
102	Quadro dist. p/ 3 a 4 disj.	11	Unid	Krona	R\$ 26,75	R\$ 294,25
103	Quadro dist. p/ 6 a 8disj.	15	Unid	Krona	R\$ 42,25	R\$ 633,75
104	Quadro dist. p/ 11 a 16 disj.	10	Unid	Krona	R\$ 71,25	R\$ 712,50
105	Raque leve p/ roldana c 3 armação	20	Unid	Jocar	R\$ 17,35	R\$ 347,00
106	Reator dmp rvs 70w 90 fpn externo	40	Unid	Intral	R\$ 104,55	R\$ 4.182,00
107	Reator dmp rvs/met 150w externo	10	Unid	Intral	R\$ 115,55	R\$ 1.155,50
108	Reator dmp rvs/met 250w afp externo	10	Unid	Eletromar	R\$ 223,55	R\$ 2.235,50

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



109	Reator dmp rvs/met 400w externo	6	Unid	Eletromar	R\$ 235,55	R\$ 1.413,30
110	Reator dmp. Rvs/ met. 2000w externo	2	Unid	Hqi	R\$ 541,54	R\$ 1.083,08
111	Reator dmp. Rvs/ met. 200w externo	6	Unid	Eletromar	R\$ 195,55	R\$ 1.173,30
112	Refletor de led biv. 20w	10	Unid	G-Light	R\$ 39,55	R\$ 395,50
113	Refletor de led smd 200w ip 65 bivolt	100	Unid	G-Light	R\$ 304,55	R\$ 30.455,00
114	Refletor p/ lâmpada halogena biv 300/500	15	Unid	BrasFort	R\$ 27,56	R\$ 413,40
115	Rele fotoelétrico 220v	750	Unid	Exatron	R\$ 26,85	R\$ 20.137,50
116	Roldana de porcelana 72mm	40	Unid	Germer	R\$ 8,95	R\$ 358,00
117	Soquete louça e-40	25	Unid	Germer	R\$ 12,35	R\$ 308,75
118	Soquete louça e - 27	25	Unid	tramontina	R\$ 4,90	R\$ 122,50
119	Tomada dupla 2p+t branca	70	Unid	Ilumi	R\$ 11,35	R\$ 794,50
120	Tomada externa redonda branca	25	Unid	Ilumi	R\$ 7,25	R\$ 181,25
121	Tomada universal branca 2p+t	150	Unid	Ilumi	R\$ 5,85	R\$ 877,50
122	Tomada universal dupla branca 2p + terra	120	Unid	Ilumi	R\$ 11,65	R\$ 1.398,00
123	Tubo eletroduto 1 pol roscavel 3 mts	20	Barr	Krona	R\$ 17,55	R\$ 351,00
124	Tubo galvanizado 2 pol 3 mts	10	Unid	Galv	R\$ 105,55	R\$ 1.055,50
125	Tubo galvanizado 3/4 pol 3 mts	10	Unid	Galv	R\$ 34,96	R\$ 349,60
126	Braçadeira Bap3 Ajustave com parafuso	120	Unid	M Fiber	R\$ 36,95	R\$ 4.434,00
127	Paraf cab redonda 1/8"x2	300	Unid	Ciser	R\$ 0,59	R\$ 177,00
Total						R\$ 641.440,00

VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 641.440,00 " Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais".

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

- 7.1. A entrega será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.
- 7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.
- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 26 de outubro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MARCÍO RIBEIRO DOS SANTOS DE BARRA DA ESTIVA – EPP
CNPJ nº. 12.804.909/0001-81
Rep. Sr. . Marcio Ribeiro dos Santos
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C977864A92627FC810521BD57F5E0C1